

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano V Nº 157

Brasília, quinta-feira, 29 de agosto de 1996

Sumário

Resoluções	1
Redações Finais	1
Ata	3
Comissões	18
Composição da CLDF	24
Expediente	24

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 114, DE 1996

Dispõe sobre o preenchimento de vagas e o exercício de servidores na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 15, inciso II, alínea g do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Cabe à Mesa Diretora estabelecer o preenchimento de vagas, observados os interesses, a necessidade e as possibilidades financeiras e materiais da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Parágrafo único. A abertura de vagas dar-se-á mediante solicitação do membro da Mesa responsável pela respectiva área de atuação, com a especificação da unidade orgânica em que se dará o preenchimento da vaga.

Art. 2º A critério da Mesa Diretora poderá ser efetuado o remanejamento de servidores para exercício em unidade orgânica distinta de sua lotação original, em caráter transitório.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 78, de 1993.

Brasília, 28 de agosto de 1996

Superciro
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 115, DE 1996

Reabre o prazo para apresentação de emendas ao

Projeto de Lei Complementar nº 20, de 1996, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal-PDOT e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 15, inciso II, alínea g do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Observado o art. 2º da Resolução nº 111, de 18 de junho de 1996, as emendas ao Projeto de Lei Complementar que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal e dá outras providências poderão ser apresentadas até as dezoito horas e trinta minutos do dia 6 de setembro de 1996.

Parágrafo único. As emendas serão entregues ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de agosto de 1996

Superciro
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 1.072, DE 1993

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre o funcionamento dos Centros de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente-CAIC aos sábados, domingos e feriados.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Os Centros de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente-CAIC passam a funcionar aos sábados, domingos e feriados para esporte, lazer e alimentação dos alunos.

Art. 2º O Poder Executivo estabelecerá as normas necessárias à implantação desta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1996.

PROJETO DE LEI Nº 112, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Assegura vaga na rede oficial de ensino aos filhos de trabalhadores de circo, teatro mambembe, teatro, shows artísticos e exposições de artes plásticas, durante sua permanência no Distrito Federal, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O Poder Público garantirá vaga na rede pública de ensino aos filhos de trabalhadores de circo, teatro mambembe, teatro, shows artísticos e exposições de artes plásticas, durante sua permanência no Distrito Federal.

Parágrafo único. A vaga será assegurada no ensino supletivo ao aluno que se encontre fora da faixa etária do ensino regular.

Art. 2º O estabelecimento de ensino procederá à avaliação para determinação da série em que será matriculado o aluno de que trata esta Lei, no caso de este não apresentar transferência escolar ou declaração de escolaridade.

Art. 3º O estabelecimento de ensino fornecerá declaração de frequência e de aproveitamento ao aluno referido nesta Lei, ao final do período de permanência no Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1996.

PROJETO DE LEI Nº 297, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a celebrar convênio com a Fundação Universidade de Brasília com o objetivo que especifica.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Distrito Federal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Universidade de Brasília-FUB objetivando a implantação de cursos de terceiro grau, diurnos e noturnos, nas dependências da Escola Técnica de Brasília.

Art. 2º Os cursos a serem ministrados pela Fundação Universidade de Brasília serão direcionados para as áreas de maiores necessidades vocacionais da comunidade e guardarão total consonância com as atividades desenvolvidas pela Escola Técnica de Brasília.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1996.

PROJETO DE LEI Nº 472, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a Semana dos Direitos Humanos na rede escolar pública do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial da rede pública de ensino do Distrito Federal, a Semana dos Direitos Humanos.

Art. 2º A Secretaria de Educação, com a participação da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Legislativa, da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil - seção do Distrito Federal e da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Brasília, definirá o calendário de atividades e o período para a realização da Semana dos Direitos Humanos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1996.

PROJETO DE LEI Nº 699, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a admissão de vendedores ambulantes em espetáculos e eventos culturais, artísticos e esportivos.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Para o exercício de sua atividade profissional em recintos onde se realizem espetáculos e eventos culturais, artísticos e esportivos, os vendedores ambulantes pagarão o valor do menor ingresso, observados os critérios a serem definidos pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo a espetáculos e eventos realizados nas dependências de bens imóveis integrantes do patrimônio do Distrito Federal e nas dependências de bens imóveis privados, quando subvencionados pelo Poder Público.

Art. 2º O exercício da profissão de vendedor ambulante, nos termos do disposto nesta Lei, somente será admitido se dele não sobrevier prejuízo de qualquer ordem à realização dos espetáculos e eventos de que trata o artigo anterior ou aos estabelecimentos comerciais em funcionamento nos respectivos recintos.

Art. 3º A fim de usufruírem dos benefícios desta Lei, os vendedores ambulantes sujeitar-se-ão a prévio cadastramento junto ao órgão competente da administração pública do Distrito Federal.

§ 1º Será fixado o número máximo de vendedores ambulantes admissível no recinto onde se realizar cada espetáculo ou evento.

§ 2º Os vendedores ambulantes admitidos em cada espetáculo ou evento serão escolhidos mediante sorteio.

§ 3º O sorteio de que trata o parágrafo anterior será aberto ao público e realizado em data e local previamente determinados.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua vigência.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1996.

Ata

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 94ª (NONAGÉSIMA QUARTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 28 DE AGOSTO DE 1996

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - LEITURA DA ATA

2.2 - COMUNICADOS DA MESA

- Projeto de Lei nº 2.078, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- Projeto de Lei nº 2.079, de 1996, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Projeto de Lei nº 2.080, de 1996, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Projeto de Lei nº 2.081, de 1996, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.
- Projeto de Lei nº 2.082, de 1996, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Projeto de Lei nº 2.083, de 1996, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Projeto de Lei nº 2.084, de 1996, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.
- Projeto de Lei nº 2.085, de 1996, de autoria dos Deputados Luiz Estevão e José Edmar.
- Moção nº 1.909, de 1996, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Moção nº 1.910, de 1996, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Moção nº 1.911, de 1996, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Moção nº 1.912, de 1996, de autoria dos Deputados Filippelli e Zé Ramalho.
- Moção nº 1.913, de 1996, de autoria do Deputado Xavier.
- Moção nº 1.914, de 1996, de autoria do Deputado Geraldo Magela.
- Requerimento nº 1.044, de 1996, de autoria da Deputada Maninha.
- Requerimento nº 1.045, de 1996, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Indicação nº 724, de 1996, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Indicação nº 725, de 1996, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

2.3 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO WASNY DE ROURE, em nome da bancada do PT.
DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.

3 - ORDEM DO DIA

(1º) ITEM 1: Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 23, de 1996, de autoria do Executivo local.

(2º) ITEM 13: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1996, de autoria do Deputado Odilon Aires.

(3º) ITEM 3: Votação das Emendas de Redação nº 1, 2, 3 e 4 ao Projeto de Lei nº 921, de 1993, de autoria do Deputado Manoelzinho.

(4º) ITEM 4: Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 472, de 1995, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

(5º) ITEM 5: Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 699, de 1995, de autoria da Deputada Maninha.

(6º) **ITEM 6:** Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.072, de 1993**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

(7º) **ITEM 7:** Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 297, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(8º) **ITEM 8:** Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 112, de 1995**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

(9º) **ITEM 9:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 434, de 1995**, de autoria do Deputado Odilon Aires.

(10º) **ITEM 10:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 875, de 1993**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

(11º) **ITEM 11:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 540, de 1992**, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Padre Jonas.

(12º) **ITEM 22:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 459, de 1995**, de autoria do Deputado Xavier.

(13º) **ITEM 23:** Discussão e votação das **Moções nºs:**

1.899, de 1996, de autoria do Deputado Zé Ramalho.

1.901, de 1996, de autoria do Deputado Xavier.

1.902, de 1996, de autoria do Deputado Xavier.

1.903, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha.

1.904, de 1996, de autoria do Deputado César Lacerda.

1.905, de 1996, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

1.906, de 1996, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

1.907, de 1996, de autoria do Deputado Filippelli.

1.908, de 1996, de autoria do Deputado Geraldo Magela.

1.912, de 1996, de autoria dos Deputados Filippelli e Zé Ramalho.

1.914, de 1996, de autoria do Deputado Geraldo Magela.

Destaque à Moção nº:

1.900, de 1996, de autoria do Deputado Xavier.

(14º) **ITEM 12:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 723, de 1995**, de autoria do Deputado José Edmar.

(15º) **ITEM 14:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 820, de 1993**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

(16º) **ITEM 15:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 8, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha.

(17º) **ITEM 16:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 164, de 1995**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

(18º) **ITEM 17:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 650, de 1995**, de autoria do Deputado João de Deus.

(19º) **ITEM 18:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 775, de 1995**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

(20º) **ITEM 19:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.452, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

(21º) **ITEM 21:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 14, de 1995**, de autoria do Deputado Geraldo Magela e outros.

4 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

5 - VISITA DO ARQUITETO OSCAR NIEMEYER

5.1 - PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DEPUTADO GERALDO MAGELA

5.2 - PRONUNCIAMENTO DO ARQUITETO OSCAR NIEMEYER

5.3 - PRONUNCIAMENTOS DOS PARLAMENTARES

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT)
DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PSDB)
DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB)
DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB)
DEPUTADO MARCOS ARRUDA (PSDB)

6 - GRANDE EXPEDIENTE TRANSFORMADO EM COMISSÃO GERAL PARA DEBATER A RESOLUÇÃO Nº 2.303, DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, QUE LIBEROU AS TARIFAS BANCÁRIAS.

6.1 - COMPOSIÇÃO DA MESA

6.2 - PRONUNCIAMENTO DA PRESIDENTA DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL, ÉRIKA KOKAI

6.3 - PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE BANCOS DO DISTRITO FEDERAL (ASBAN) E REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS (FEBRABAN), JOSÉ LUIZ RODRIGUES

6.4 - PRONUNCIAMENTO DA SUBSECRETÁRIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON/DF), ELIZA GONÇALVES MARTINS

6.5 - PRONUNCIAMENTOS DOS PARLAMENTARES

DEPUTADO ZÉ RAMALHO (PDT)
DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB)
DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ (PC do B)

6.6 - PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, VALMIR MARQUES CAMILO

6.7 - PRONUNCIAMENTO DO REPRESENTANTE DO DIEESE EM BRASÍLIA, ÁLVARO LUCHESI

6.8 - PRONUNCIAMENTO DO DIRETOR FINANCEIRO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DO PESSOAL DA CEF (FENAE), CARLOS BORGES

6.9 - COMENTÁRIOS FINAIS DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE BANCOS DO DISTRITO FEDERAL (ASBAN) E REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS (FEBRABAN), JOSÉ LUIZ RODRIGUES

6.10 - COMENTÁRIOS FINAIS DA PRESIDENTA DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL, ÉRIKA KOKAI

6.11 - PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DEPUTADO GERALDO MAGELA

7 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputados Geraldo Magela, José Edmar, Manoelzinho, Cláudio Monteiro e Zé Ramalho.

SECRETARIA: Deputados Cláudio Monteiro, Zé Ramalho e Filippelli.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: Às 9 horas e 30 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

Antônio José - CAFU (PT), Benício Tavares (PMDB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PPS), Daniel Marques (PMDB), Edimar Pireneus (PMDB), Filippelli (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PSDB), Luiz Estevão (PMDB), Manoelzinho (PMDB), Marcos Arruda (PSDB), Miquêias Paz (PC do B), Odilon Aires (PMDB), Peniel Pacheco (PSDB), Renato Rainha (PL), Wasny de Roure (PT), Xavier (sem partido) e Zé Ramalho (PDT).

1 - ABERTURA

O Deputado Manoelzinho, no exercício da Presidência.

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - LEITURA DA ATA

- O Deputado Filippelli, no exercício do cargo de Primeiro Secretário, procede à leitura da Ata da 93ª Sessão Ordinária, a qual é aprovada sem observação.

2.2 - COMUNICADOS DA MESA

PROJETO DE LEI Nº 2078, DE 1996.
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Dispõe sobre normas de segurança no trânsito.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º As empresas operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, ficam obrigados a colocar sobre as portas de saída placa com os dizeres "NÃO ATRAVESSE NA FRENTE DO ÔNIBUS".

Parágrafo único. A placa deverá ser confeccionada em letra de forma e em tamanho e cores que a tornem sempre bastante chamativa.

Art. 2º As kombis, ônibus e outros veículos de transporte escolares igualmente deverão ter fixado em local visível os mesmos dizeres constantes no "caput" do artigo 1º.

Art. 3º Os veículos de que trata esta lei terão o prazo de 15 (quinze) dias para se adaptarem ao disposto nos artigos anteriores.

Art. 4º O Poder Executivo, pelo órgão competente fixará as sanções a serem aplicadas no caso de descumprimento do disposto nesta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.


JUSTIFICAÇÃO

Inúmeros são os acidentes causados pela falta de atenção de pedestres que ao descer de veículos, atravessam na sua frente e são atropelados pelo próprio veículo ou por outro que vai passando.

Recentemente, tivemos no Lago Sul a tragédia ocorrida com o menor Mendelssonh Bruckner Galletti de Mello que ao descer do ônibus atravessou na sua frente e foi atropelado por um veículo que passava na pista, vindo a falecer instantaneamente.

O presente Projeto de Lei visa amenizar esse tipo de acidente, alertando o pedestre na saída de um veículo.

A medida é utilizada em outras cidades brasileiras e temos a certeza de que todas as ações possíveis devem ser agilizadas para diminuir os acidentes de trânsito.


Deputado LUIZ ESTEVÃO

PROJETO DE LEI Nº 196
(Do Deputado WASNY DE ROURE)
mº 2078, de 1996

Dispõe sobre a utilização das áreas verdes frontais aos lotes residenciais das quadras 03 a 13, 15, 17 da cidade satélite de Sobradinho, RA V, e dá outras providências.

Art. 1º - Os proprietários de lotes residenciais situados nas quadras 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 17 de Sobradinho, que possuem residências com a frente voltada para a faixa verde, ficam autorizados a cercar e urbanizar a área frontal, obedecendo as características estabelecidas para utilização das faixas verdes pela Administração Regional - RA V.

Parágrafo único. A área frontal que se refere este artigo poderá ser cercado até 7,50m, a contar do limite do lote da residência, com cerca viva de, no máximo, 60 cm de altura.

Art. 2º - No interior da área cercada, será permitido gramar, colocar bancos e mesas e utilizar plantas ornamentais.

Art. 3º - Na área de que trata esta Lei, não será permitido:

I - o cercamento com qualquer tipo de grade;

II - o calçamento total ou parcialmente;

III - o uso como garagem;

IV - o cultivo de hortaliças, plantas espinhosas ou que apresentem alto risco de combustão;

V - cobertura, total ou parcialmente.

Art. 4º - Nas área central das faixas verdes será permitido o trânsito apenas de carros e caminhões das concessionárias de serviços públicos, em objeto de serviço.

Art. 5º - Uma área da faixa central, a ser definida juntamente com os moradores da localidade, servirá de área de lazer comum.

Art. 6º - Os órgãos governamentais acompanharão e fiscalizarão o uso da área objeto desta Lei.

Art. 7º - Os danos decorrentes de instalações e reparos de Infra-estrutura de Iluminação pública, realizados nas faixas verdes objeto das benfeitorias objeto desta Lei, correrão por conta e risco dos seus usuários.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Sobradinho é conhecido em todo o Distrito Federal pela boa qualidade de vida que a cidade proporciona aos seus moradores. Este fato está diretamente ligado a imensa área verde que possui, chegando a ser a segunda maior do Distrito Federal.

Em muitas quadras, porém, as áreas verdes, se têm tomado um grande problema para a comunidade e para o Governo. Há muito tempo, a Administração Regional daquela cidade vem tendo imensas dificuldades para manter estas áreas em boas condições de limpeza e segurança, em virtude do pequeno contingente de trabalhadores no campo e da pequena quantidade de máquinas apropriadas para prestarem serviços neste tipo de área. Além do grave problema de sujeira, as faixas verdes se tomaram depósito de entulho, além de servirem também como refúgio de marginais de toda ordem.

Este projeto vem no sentido de selar uma parceria permanente entre comunidade e governo para ajudar a resolver estes problemas. Nesta parceria, a comunidade cuida de sua área frontal, melhorando o aspecto de sua residência e trazendo, também, uma opção de lazer para sua família, além de propiciar uma melhor avaliação imobiliária; o Governo reduz consideravelmente sua área de ação, limitando seu atendimento apenas as áreas centrais das faixas verdes que será de utilização comum dos moradores.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos meus nobres pares para aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, de agosto de 1996.

W. Wasny
Deputado Wasny de Roure

PROJETO DE LEI Nº 196
(Do Deputado WASNY DE ROURE)
m² 2080, de 1996

Autoriza a desafetação de bem de uso comum do povo e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a desafetação dos bens de uso comum do povo situados na Superquadra Norte - SQN 312, do Plano Piloto de Brasília, Região Administrativa de Brasília - RA I, limitrofes à Escola Classe 312 Norte, com áreas de 201,72 m² e 551,66 m², conforme projeto anexo.

Art. 2º - A desafetação de que trata o art. 1º fica condicionada aos resultados de audiência pública com a população interessada, nos termos de que dispõe o art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parágrafo único. Aprovada a desafetação, a área em questão fica destinada a uso educacional, para ampliação da Escola Classe 312 Norte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição se justifica por um único motivo: proporcionar maior conforto às dezenas de crianças que estudam na Escola Classe 312 Norte. A área ocupada pela Escola é insuficiente para as atividades alársticas, culturais e sociais que ali são desenvolvidas, principalmente levando-se em consideração o volume de seu corpo discente.

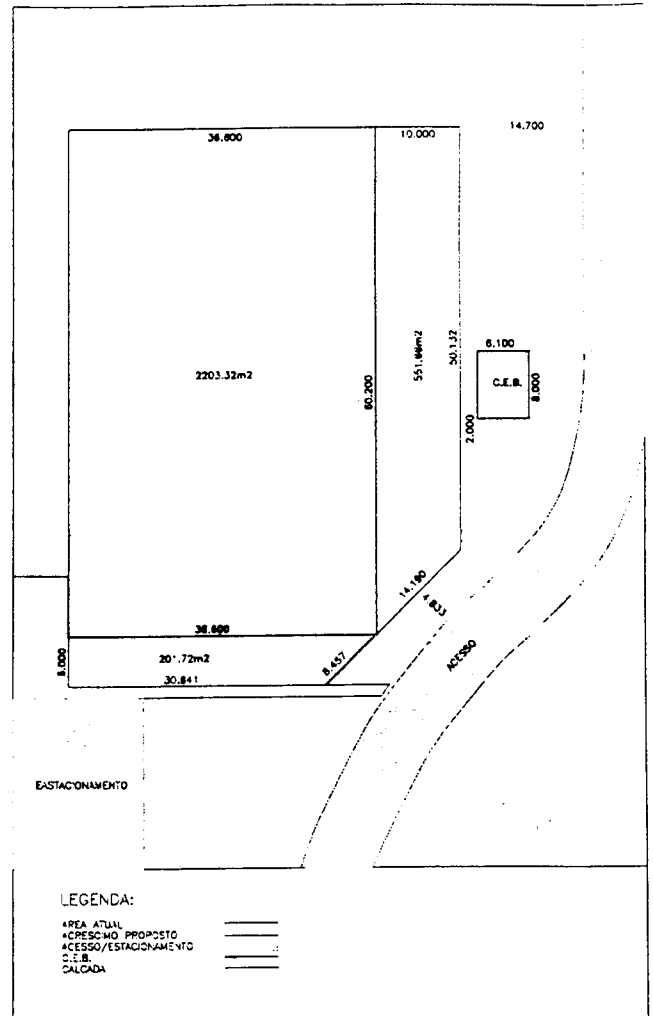
A desafetação pleiteada, não interfere na qualidade do espaço urbano e de convivência da SQN 312, e conta com aprovação da maior parte dos moradores consultados.

Mesmo assim, a desafetação deve ser alvo de uma ampla audiência com a população afetada, para que seja efetivamente aprovada, na forma que exige a Lei Orgânica do Distrito Federal.

Pelas razões expostas, e, tendo em vista o seu alto valor social, contamos com a colaboração dos nobres parlamentares desta Casa no sentido de que o presente Projeto de Lei seja rapidamente aprovado.

Sala das Sessões, em de agosto de 1996.

W. Wasny
Deputado Wasny de Roure



LEGENDA:
 ÁREA ATUAL
 ACRESCIMO PROPOSTO
 ACESSO/ESTACIONAMENTO
 C.E.B.
 CALCADA

ESCOLA CLASSE 312 - NORTE - BRASILIA DF.	
2203,32m² ÁREA EXISTENTE	753,38m² ÁREA DO ACRESCIMO
DARIO DEZEN-3	DARIO CALCULO
NIO TRACAPUS	AGOSTO DE 1996 DATA

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO
PROJETO DE LEI Nº 208,1/DE 1996

Autoriza o Governo do Distrito Federal a transformar o Posto Policial situado na Estação Rodoviária do Plano Piloto em Delegacia Policial

A Câmara Legislativa do Distrito Federal DECRETA:

Art. 1º. Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a transformar o Posto Policial situado na Estação Rodoviária do Plano Piloto em Delegacia Policial.

Art. 2º. A Delegacia Policial referida no art. 1º terá circunscrição sobre as áreas da Rodoviária do Plano Piloto, Esplanada dos Ministérios, Torre de Televisão e setores referidos a seguir, localizados nas asas norte e sul do Plano Piloto:

- I- Rádio e Televisão;
- II- Comercial;
- III- Hoteleiro;
- IV- Médico-Hospitalar;
- V- Bancário;
- VI- Cultural;
- VII- Autarquias;
- VIII- Diversões.

Parágrafo único. Os locais referidos neste artigo ficam excluídos da circunscrição da 1ª e 2ª delegacias.

Art. 3º. O Poder Público fornecerá os meios materiais e os recursos humanos necessários ao pleno funcionamento da Delegacia da Rodoviária do Plano Piloto.

Art. 4º. Aplica-se à Delegacia do Plano Piloto a legislação específica em vigor e, no que couber, as disposições contidas no Regimento e nas Normas Gerais de Ação da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, na forma do Anexo I, funções dos Grupos de Direção Função de Gerenciamento e Direção Função de Assessoramento.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A área central da cidade experimentou nos últimos anos um grande desenvolvimento urbanístico com a construção de modernas edificações, notadamente no Setor Comercial Norte. Funcionam também nessa área vários "shoppings" e outros estão em vias de funcionamento ou sendo construídos. Aliado a isso, na região circunvizinha à Rodoviária existe um complexo de atividades de ordem comercial, cultural hoteleira, administrativa, política e turística, demandando a esse Terminal cerca de 400.000 (quatrocentos mil)

pessoas ao dia. Encontra-se, também, no local, a torre de TV, com sua feira de artesanato, onde está sendo instalado o Museu Nacional de Gemas.

Esse complexo atrai toda sorte de infratores, verificando-se um número expressivo de registros de ocorrências no Posto Policial da Rodoviária, superior ao de algumas delegacias instituídas no DF, com predominância de roubos e furtos. Nas imediações ocorre, também, o tráfico ilícito de entorpecentes e prostituição, inclusive a infantil.

As 1ª e 2ª Delegacias de Polícia, responsáveis pela área, além de se encontrarem sobrecarregadas pelo excessivo número de ocorrências a apurar, estão situadas nas extremidades das respectivas asas, distantes cerca de sete quilômetros da área central, ao sul e ao norte respectivamente, enquanto que a nova delegacia não distará um quilômetro da mesma área.

Justifica-se, assim, plenamente, a transformação do Posto Policial da Rodoviária em delegacia para que seja a Unidade dotada dos recursos humanos e materiais necessários à apuração dos ilícitos penais verificados em sua circunscrição, levantamento das autoridades e submissão dos infratores à Justiça, para que se promova o devido processo legal, função constitucional da Polícia Civil.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1996.


CLÁUDIO MONTEIRO
 Deputado Distrital

ANEXO I

Funções do grupo Direção Função e Gerenciamento e Direção Função e Assessoramento criadas no Quadro e na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, Polícia Civil do Distrito Federal, Secretaria de Segurança

Quantidade	Discriminação	Código	Correlação
01	Delegado-Chefe	DFG-11	Delegado de Polícia
01	Delegado Assistente	DFA-05	Delegado de Polícia
01	Chefe de Cartório	DFG-02	Escrivão de Polícia
01	Chefe da Seção de Investigação	DFG-02	Agente de Polícia
01	Chefe da Seção de Vigilância e Operações	DFG-02	Agente de Polícia
01	Chefe da Seção de Informática	DFG-02	Agente de Polícia
01	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	DFG-02	Agente de Polícia
01	Chefe do Posto de Identificação	DFG-02	Papiloscopista Policial

PROJETO DE LEI DO DF Nº 196
 AUTOR: DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PMDB/DF)
 nº 2082, de 1996

Autoriza o Poder Executivo a construir uma torre de transmissão de sinais de TV para a área da Fercal-RA V.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma torre de retransmissão de sinais de TV para a área da Fercal - RA V.

Art. 2º - As verbas necessárias à construção da torre mencionada no "caput" do Art. 1º, deverão ser alocadas das verbas da Secretaria de Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A televisão ao difundir através de seus programas tudo que ocorre no País e no mundo em muito contribui para a educação dos que a ela têm acesso.

Existem, atualmente, nas redes de televisão brasileira programas educativos do mais alto teor.

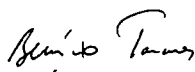
É inequívoco que o alto grau de desenvolvimento intelectual das nossas crianças está intimamente ligado a essa programação.

Ora, a população da área da Fercal, com cerca de vinte e cinco mil habitantes e que tanto contribui com sua significativa produção agrícola para a alimentação dos brasilienses está a merecer de parte do Governo do Distrito Federal uma retribuição a seu denodado esforço.

A construção de uma torre de retransmissão de sinais de TV levará àqueles valorosos concidadãos um pouco do conforto que quase todos os brasileiros já têm a seu dispor, até, nas mais recônditas regiões do Brasil.

Esperamos, ante o exposto, contar com valioso beneplácito de nossos nobres Pares para a presente proposição.

Sala das Sessões, Brasília em


 BENÍCIO TAVARES
 Deputado Distrital

PROJETO DE LEI DO DF Nº 196
 AUTOR: DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PMDB/DF)
 nº 2083, de 1996

Determina ao DETRAN/DF que forneça os documentos DUT e IPVA aos usuários no ato da solicitação.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica o Departamento de Trânsito de Brasília - DETRAN/DF, obrigado a fornecer o Documento Único de Transferência (DUT) e o documento do Imposto Sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA), aos usuários no ato da solicitação.

Art. 2º - O requerimento deverá estar devidamente instruído, atendida as exigências daquele Órgão, inclusive, precedido da competente vistoria do veículo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Departamento de Trânsito de Brasília apesar de seu reconhecido dinamismo, vem ante a falta de servidores e da escassa remuneração que recebem incorrendo numa falha que tem provocado forte evasão de receita.

Trata-se de injustificável demora na entrega do DUT e IPVA o que ocasiona verdadeiro êxodo dos proprietários de veículos, das revendedoras e das agências de automóveis para outras unidades federativas, precipuamente de Goiás, onde aquele documento é entregue na hora. A afirmativa acima é incontestavelmente verdadeira pois este projeto se pauta na solicitação a mim dirigida pelas agências de automóveis de Taguatinga, que congrega mais de cem comerciantes do ramo.

Tal fato além do risco de acidentes, da despesa de combustível e das incômodas viagens vem gerando consideráveis prejuízos ao erário brasiliense que tanto necessita de recursos.

Nosso projeto seguramente obviará tal situação aumentando a arrecadação do DETRAN/DF e quem sabe contribuindo para que o Governo do Distrito Federal lhes dê como contra partida uma remuneração condizente com suas altas responsabilidades.

Por todo o exposto conto com o aval dessa Egrégia Casa, pois, estou certo de que todos lucrarão com a medida: a população e o Governo do Distrito Federal.

Sala das Sessões, Brasília em


 BENÍCIO TAVARES
 Deputado Distrital

PROJETO DE LEI Nº ____/96
 (DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU)
 nº 2084, de 1996

"Destina área que menciona para a implantação do Centro Cultural Itapoã e dá outras providências"

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo criará o Centro Cultural Itapoã, na RA II - Gama, na área inserida nos seguintes limites:

I - Praça 01 e praça da Quadra 22 do setor Leste, conhecidas respectivamente por Praça do Cine Itapoã e Praça do Rotary, RA II, Gama.

Art. 2º - Os equipamentos já instalados, bem como as benfeitorias ali existentes serão integralmente aproveitadas para a implantação do Centro Cultural Itapoã.

Art. 3º - O Centro Cultural Itapoã terá como finalidade:

I - facilitar o acesso à produção artística local e regional, sediando mostras, exposições e espetáculos;

II - Criar condições para programas de recreação e convivência;

III - Constituir núcleos de aprendizado, produção e assessoria a expressão artística da população;

IV - Oferecer cursos, laboratórios e oficinas de arte em áreas como teatro, dança, literatura, artes plásticas e outras;

V - Promover o resgate da memória e a valorização da história local, com debates, conferências e exposições;

VI - Auxiliar as atividades de ensino da rede escolar realizando eventos complementares, como espetáculos, mostras culturais e científicas, exposições e outros organizados conjuntamente com os educadores e alunos.

Art. 4º - Será destinado espaço dentro da área definida no Inciso I do Art. 1º, para implantação de uma brinquedolândia e uma biblioteca pública.

Art. 5º - O Centro Cultural Itapoã terá como órgão gestor o Conselho de Cultura da RA II - Gama.

Parágrafo único: O Conselho referido no *Caput* terá como função o planejamento, a programação e a gestão das várias atividades desenvolvidas pela Centro Cultural, entre outras a serem definidas pelo próprio Conselho.

Art. 6º - Os recursos necessários para a implantação do Centro Cultural Itapoã serão dotados no orçamento anual do Distrito federal.

JUSTIFICAÇÃO

Os Centros Culturais são instrumentos de promoção da cidadania. Com eles é possível oferecer à população um espaço para o crescimento e individualização, onde a pessoa possa tornar-se um sujeito ativo da promoção cultural da vida de sua comunidade.

O projeto ora apresentado tem como objetivo de valorizar a produção artística da cidade do Gama.

Destina-se a facilitar a participação da Comunidade local, na gestão e socialização do saber regional e produzido.

Nesta visão, o Centro Cultural é um espaço de vivência comunitária, contribuindo para o reforço das relações sociais e de solidariedade.

A área destinada para o Centro hoje, encontra-se subutilizada com as benfeitorias públicas, ociosas e sem destinação social.

A criação do centro proposto vem em atendimento à antiga reivindicação daquela comunidade, que deseja um espaço coletivo de produção e realizações artísticas e ao mesmo tempo que quer dar aquela área uma nova destinação.

Com este intuito é que propomos aos nobres pares a aprovação da matéria, conforme atribuições legais conferidas a esta casa legislativa, quando estabelece no art. 58 inciso V e IX o poder de legislar sobre:

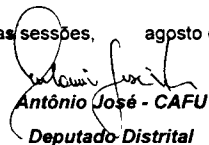
(...)

V - educação, saúde, previdência, habitação, cultura, ensino desporto e segurança pública;

IX - planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo, mudança de destinação de áreas urbanas, observado o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal.

Pelo Exposto, compreende-se que legislar sobre a matéria em epígrafe é competência orgânica e legal deste legislativo e necessidade para os moradores do Distrito Federal. Razão pela qual pedimos a máxima urgência e atenção dos nobres pares para a apreciação da presente matéria.

Sala das sessões, agosto de 1996.


Antônio José - CAFU
Deputado Distrital

Partido dos Trabalhadores

PROJETO DE LEI Nº 2085, DE 1996
(Dos Srs. Deputados LUIZ ESTEVÃO e JOSÉ EDMAR)

Dispõe sobre o credenciamento para os serviços de limpeza e manutenção de túmulos nos cemitérios do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica assegurado aos familiares e aos profissionais vinculados à Associação dos Jardineiros dos Cemitérios do Distrito Federal - AJACEM o livre acesso aos cemitérios públicos, bem como a infra estrutura existente, com o objetivo de executarem serviços de limpeza e manutenção dos túmulos.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio de prestação de serviços com a AJACEM com a finalidade de executar a limpeza dos cemitérios do Distrito Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A falta de manutenção e de limpeza dos cemitérios do Distrito Federal têm sido assunto em manchetes de jornal e de reclamações por parte de familiares de pessoas que se encontram enterradas nos mesmos.

O presente Projeto de Lei visa propiciar aos familiares, quando julgarem necessário, a possibilidade de contratação de pessoal especializado.

Objetiva também, garantir aos profissionais que atuam na área a abertura de novas frentes de emprego, garantindo assim o sustento de suas famílias.

Possibilita igualmente, ao Poder Executivo, a realização de convênio com a Associação de jardineiros dos cemitérios do Distrito Federal com o intuito de promover a limpeza e manutenção de nossos cemitérios.

Pelo exposto, temos a certeza da acolhida dos nobres pares à propositura em tela.

Sala das Sessões, em _____ de agosto de 1996.


Deputado LUIZ ESTEVÃO


Deputado JOSÉ EDMAR

MOÇÃO Nº 1909, DE _____ DE 1996
(Deputado César Lacerda)

Parabeniza o Senador José Roberto Arruda pela conquista da instalação de telefones de uso público nos condomínios rurais, em fase final de regularização, no Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares parabenizar o Senador José Roberto Arruda pela conquista da instalação de telefones de uso público nos condomínios rurais, em fase final de regularização, no Distrito Federal.

JUSTIFICACÃO

Nós, parlamentares distritais que trabalhamos nesta legislatura, conhecemos muito bem o problema dos condomínios no Distrito Federal, inclusive, com a finalidade de investigá-los, instalamos nesta Casa no ano passado, uma Comissão Parlamentar de Inquérito, a qual conseguiu, após exaustivo trabalho, colocar a luz do dia, a verdadeira situação desse meio de moradia.

Descobrimos que houve negligência por parte dos promotores das vendas dos lotes, bem como do Governo do Distrito Federal, que nada fez no sentido de fiscalizar as possíveis irregularidades quando da implantação dos condomínios. Mas a coisa está feita, e agora temos de dar total condições para que seus moradores possam ter uma vida digna, quanto a incrementação dos serviços públicos.

Por isso estamos propondo nesta Moção, que o Senador José Roberto Arruda seja parabenizado pela conquista da implantação de telefones de uso público nos condomínios rurais, em fase de regularização, no Distrito Federal. Esse serviço será de suma importância para os seus moradores, que num momento de emergência ficam ilhados, sem ter como recorrer a qualquer tipo de auxílio que possa atender as suas necessidades daquela hora.

O empenho empregado pelo Nobre Senador para a implantação dos mencionados telefones, prova mais uma vez, o seu inquestionável compromisso com a população do Distrito Federal, que o elegeu justamente acreditando, que no Senado Federal, ele tudo faria para defender os interesses maiores do seu povo.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 1996


DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

Brasília DF., _____ de _____ de 1996

Exmo. Senhor
SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA
DD. Líder do Governo no Congresso Nacional
Nesta

Senhor Senador,

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem, por iniciativa do Deputado César Lacerda, parabenizar Vossa Excelência pela conquista da implantação de telefones de uso público nos condomínios rurais, em fase de regularização, no Distrito Federal.

Esperamos contar sempre com o empenho de Vossa Excelência na defesa dos interesses da população do Distrito Federal, pois é isso que ela esperava do Nobre Parlamentar quando lhe confiou seu voto nas eleições passadas.

Certos de sempre podermos contar com seu trabalho em prol do desenvolvimento da nossa região, subscrevemo-nos mui.

Atenciosamente,


DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

MOÇÃO Nº 1910 DE _____ DE 1996
(Deputado César Lacerda)

Revindica providências ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Telebrasil S/A, Hassan Gebrin, quanto a ampliação do Posto Telefônico, situado no Setor Central da cidade-satélite do Gama.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, reivindicar providências ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Telebrasil S/A, Hassan Gebrin, quanto a ampliação do Posto Telefônico, situado no Setor Central da cidade-satélite do Gama.

JUSTIFICACÃO

A população gamense tem reclamado constantemente do pouco espaço oferecido para o seu atendimento no Posto Telefônico do Gama. A pequena dimensão do mesmo é a grande responsável pelas enormes filas que se formam do seu lado de fora, obrigando o usuário a ficar exposto ao sol e à chuva.

O mencionado Posto foi construído há mais de 20 anos, e até hoje não sofreu nenhuma modificação, enquanto isso, a sua clientela praticamente quintuplicou, ou seja, o desconforto é tão grande que a comunidade resolveu "botar a boca no trombone" exigindo a sua ampliação imediata.

Desta forma, seria importante que a Telebrasil atentasse para esse descontentamento generalizado quanto ao tamanho do Posto Telefônico do Gama, procurando ampliar suas instalações, com isso estará oferecendo melhores condições de trabalho aos seus funcionários e, naturalmente, atendendo as reclamações feitas.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para o atendimento desta Moção.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 1996


DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

Brasília DF., _____ de _____ de 1996

Ilmo. Senhor
HASSAN GEBRIN
MD. Presidente da Telebrasil S/A
Nesta

Senhor Presidente,

Brasília-DF,

de

de 1996

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem, por iniciativa do Deputado César Lacerda, reivindicar providências a Vossa Senhoria, quanto a ampliação do Posto Telefônico situado no Setor Central da cidade-satélite do Gama, tendo em vista a sua pequena dimensão estar causando prejuízos aos serviços nele prestados e muito descontentamento aos seus usuários.

Com a certeza de podermos contar com a valiosa colaboração de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos mui.

Atenciosamente,

DEPUTADO GERALDO MAGELA

MOÇÃO Nº 1911 DE DE 1996
(DEPUTADO CÉSAR LACERDA)

Parabeniza o Coordenador de Saúde Mental da Secretária de Saúde do Distrito Federal, Doutor AUGUSTO CESAR DE FARIAS COSTA, e todos os seus colaboradores, pela elaboração do "MANUAL DE PROCEDIMENTOS MULTIPROFISSIONAIS NA ASSISTÊNCIA ÀS DEPENDÊNCIAS QUÍMICAS NOS SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA DOS HOSPITAIS GERAIS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL".

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no Artigo 109, do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Coordenador de Saúde Mental da Secretária de Saúde do Distrito Federal, Doutor Augusto Cesar de Farias Costa, e todos os seus colaboradores, pela elaboração do "Manual de Procedimentos Multiprofissionais na Assistência às Dependências Químicas nos Serviços de Emergência dos Hospitais Gerais da Fundação Hospitalar do Distrito Federal-FHDF".

JUSTIFICAÇÃO

O problema das Drogas é hoje um dos maiores flagelos que atinge a nossa sociedade, e principalmente os jovens. Necessitamos, cada dia mais, entendermos as causas que têm levados nossos jovens a procura deste inferno chamado "DROGA". Necessitamos também, buscarmos formas eficientes no tratamento desta clientela, normalmente tratada como criminosa, mas que na verdade é vítima desse mal que assola nossa juventude.

É neste sentido que parabenizamos, na pessoa do Doutor Augusto Cesar de Farias Costa, Coordenador de Saúde Mental da Secretária de Saúde, toda a equipe envolvida neste trabalho, que certamente propiciará um atendimento mais adequado aos que necessitam, e que buscam na rede pública de saúde socorro para seus males.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 1996

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

Ilmo. Senhor

Doutor AUGUSTO CESAR DE FARIAS COSTA

MD. Coordenador de Saúde Mental da Secretária de Saúde do Distrito Federal

Ilustre Coordenador,

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem, por iniciativa do Deputado César Lacerda, parabenizar Vossa Senhoria e colaboradores pela elaboração do "Manual de Procedimentos Multiprofissionais na Assistência às Dependências Químicas nos serviços de Emergência dos Hospitais Gerais da Fundação Hospitalar do Distrito Federal-FHDF".

Temos certeza que o trabalho realizado contribuirá sobremaneira no sentido de melhorarmos o atendimento ao usuário dependente químico, nas emergências dos Hospitais da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

A sociedade do Distrito Federal, através dos seus representantes, agradece ao trabalho realizado.

Atenciosamente,

DEPUTADO GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

MOÇÃO Nº 1912, DE 1996.
Dos Senhores Deputados FILIPPELLI e ZÉ RAMALHO

Reivindica do Poder Executivo do Distrito Federal providências para que o Posto de Atendimento do BRB permaneça na Vila Planalto.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho que a Câmara Legislativa solicite providências junto ao Poder Executivo, em especial à Presidência do Banco de Brasília - BRB S/A, para que o Posto de Atendimento Bancário da Vila Planalto não seja desativado.

JUSTIFICAÇÃO

O Posto de Atendimento Bancário da Vila Planalto do BRB é vinculado à agência JK, localizada no Setor Comercial Norte.

O PAB localizado naquela comunidade é de extrema importância para os que ali residem e não podem se deslocar para o centro de Brasília.

Em face do interesse comunitário da questão, conclamamos aos nobres Pares a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em de agosto de 1996.

Deputado FILIPPELLI

Deputado ZÉ RAMALHO

OF.GP Nº /96

Brasília, de agosto de 1996.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Exclência para apresentar-lhe a Moção nº /96, de autoria do Deputado FILIPPELLI - PMDB, aprovada por esta Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com o artigo 109 do Regimento Interno desta Casa.

A supracitada Moção reivindica providências do Poder Executivo no sentido de que o Posto de Atendimento Bancário do BRB na Vila Planalto não seja desativado.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
CRISTOVAM BUARQUE
DD. Governador do DF
Nesta

MOÇÃO N.º 1913, de 1996
(Do Deputado Xavier)

Apresenta VOTO DE APLAUSO à Fecomércio, pelo Projeto Beija-Flor desenvolvido na Região Administrativa de Samambaia.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Deputados, a apresentação de VOTO DE APLAUSO à Federação do Comércio - FECOMÉRCIO, que, em conjunto com o SENAC e o SESC implantaram o Projeto Beija-Flor na Região Administrativa de Samambaia.

JUSTIFICATIVA

A FECOMÉRCIO, SENAC e SESC iniciou no dia 24 de agosto do corrente, na Região Administrativa de Samambaia, uma série de atividades voltadas para a comunidade e que redundou na inscrição de quase 60 mil moradores em busca de atendimentos diversos.

O projeto levou uma equipe de 70 profissionais entre médicos, dentistas, professores, técnicos em informática e artistas, prestando atendimento médico-odontológico, curso de informática, estética, entre outras atividades.

Somente no sábado, foram atendidos 23.476 moradores gratuitamente. Na área de saúde, foram realizadas 20.600 consultas, fato este que levou as entidades acima a decidirem pela continuidade do projeto no CAIC e nos trailers do Projeto Beija-Flor.

O projeto fez um ano de existência, tendo atendido nesse período mais de 200 mil moradores residentes no Distrito Federal.

Dessa forma, esperamos ver a presente proposta aprovada pelos nobres pares.

Sala das Sessões, / /


Deputado Xavier

Brasília, de de 1996

À FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO - FECOMÉRCIO

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem, através do Deputado Xavier, apresentar VOTO DE APLAUSO a essa entidade, pela iniciativa de implantar na Região Administrativa de Samambaia, juntamente com o SENAC e o SESC, o Projeto Beija-Flor, que durante o seu primeiro ano de existência já atendeu mais de 200.000 pessoas, dentro das mais diversas atividades, destacando-se o atendimento médico e odontológico gratuitamente.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

Moção nº 1914, de 1996
(Do Deputado Geraldo Magela)

Solicita à Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovar moção de congratulações pelo transcurso do 13º Aniversário da Central Única dos Trabalhadores - CUT.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno desta Casa, solicitamos à Câmara Legislativa aprovar moção de congratulações pelo 13º aniversário da Central Única dos Trabalhadores - CUT.

JUSTIFICAÇÃO

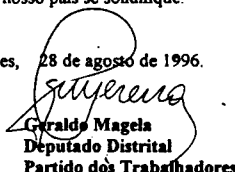
No momento em que se vive, no país, uma crise sem precedentes e uma recessão econômica violenta, e que tem atingido os trabalhadores brasileiros em cheio, é preciso cada vez mais a unidade e a força dos trabalhadores para o enfrentamento desta situação.

Neste sentido, a Central Única dos Trabalhadores, como a mais significativa representação desta categoria, merece o nosso aplauso e a nossa admiração pela luta e pela dedicação à serviço dos mais necessitados em todos os cantos do país.

A luta dos trabalhadores, nestes últimos anos, têm a marca da CUT, que tem tido o discernimento e a capacidade de assumir e traduzir as reivindicações dos brasileiros que tem um emprego e que fazem parte da atividade associativa sindical, colocando na pauta da ordem do dia a questão salarial e as garantias das minorias mais necessitadas.

Assim, é de se destacar na data de aniversário da Central o nosso reconhecimento e a nossa admiração, uma vez que a consolidação da entidade servirá para que a democracia em nosso país se solidifique.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1996.


Geraldo Magela
Deputado Distrital
Partido dos Trabalhadores

Ao Senhor
VICENTE PAULO DA SILVA
Presidente Nacional da
Central Única dos Trabalhadores - CUT

No momento em que se vive, no país, uma crise sem precedentes e uma recessão econômica violenta, e que tem atingido os trabalhadores brasileiros em cheio, é preciso cada vez mais a unidade e a força dos trabalhadores para o enfrentamento desta situação.

Neste sentido, a Central Única dos Trabalhadores, como a mais significativa representação desta categoria, merece o nosso aplauso e a nossa admiração pela luta e pela dedicação à serviço dos mais necessitados em todos os cantos do país.

A luta dos trabalhadores, nestes últimos anos, têm a marca da CUT, que tem tido o discernimento e a capacidade de assumir e traduzir as reivindicações dos brasileiros que tem um emprego e que fazem parte da atividade associativa sindical, colocando na pauta da ordem do dia a questão salarial e as garantias das minorias mais necessitadas.

O enfrentamento com o capital e com setores retrógrados do Brasil tem trazido aos trabalhadores e à CUT muitas dificuldades e incompreensões, muitas vezes traduzidas em greves e ações radicais, mas sempre na perspectiva de uma melhoria das condições de vida e de trabalho.

Assim, é de se destacar na data de aniversário da Central o nosso reconhecimento e a nossa admiração, uma vez que a consolidação da entidade servirá para que a democracia em nosso país se solidifique e que se estabeleça um relação mais duradoura entre o capital e o trabalho.

REQUERIMENTO Nº 96
(Da Sra. Deputada Maria José - Maninha)
nº 1044, de 1996

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 960/95 e nº 1726/96.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 128 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 960/95 e nº 1726/96, de autoria dos Deputados Luiz Estevão e Manoel de Andrade, respectivamente.

JUSTIFICAÇÃO

Os Projetos de Lei nº 960/95 e nº 1726/96 dispõem sobre matéria semelhante, qual seja, a obrigatoriedade de os hospitais da rede pública de saúde do Distrito Federal realizarem laqueadura de trompas e vasectomia.

O art. 128 do Regimento Interno desta Casa dispõe:

"Art. 128. Estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado".

Com o intuito de aperfeiçoar o processo legislativo desta Casa, apresentamos o presente requerimento.

Sala das Comissões, em

DEPUTADA MARIA JOSÉ - MANINHA

REQUERIMENTO Nº 196
(Autor, Deputado Benício Tavares-PMDB)
nº 1045, de 1996

Requer a retirada do PL nº 1493/96 que "Determina a construção de uma base elevada em obstáculos instalados em passeios públicos que dificultem a locomoção dos deficientes visuais."

Senhor Presidente,

Venho nos termos do preceituado no inciso VI, do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa, requerer a retirada do Projeto de Lei nº 1493/96 que: "Determina a construção de uma base elevada em obstáculos instalados em passeios públicos que dificultem a locomoção dos deficientes visuais", de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

Em função da existência do Projeto de Lei nº 1448/94 por mim apresentado que "Determina a sinalização no chão, para bengalas de deficientes visuais, de obstáculos suspensos em edifícios e logradouros de uso público" e trata de matéria correlata solicito a retirada do Projeto de Lei nº 1493/96.

Sala das Sessões, Brasília, 28 de Agosto de 1996.


BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº 196
(Do Deputado Wasny de Roure)
nº 724, de 1996

Sugere ao Governo do Distrito Federal a construção de um viaduto na BR-060, entrada da DF-03, Cidade Satélite do Gama.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Com base no art. 105 de seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, a construção de um viaduto, na BR-060, na entrada da DF-03, que vai à Satélite do Gama.

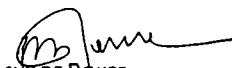
JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa sugerir ao Poder Executivo a construção de um viaduto na BR-060, no trecho compreendido entre as Cidades Satélites de Samambala e Gama, local onde vem acontecendo inúmeros acidentes de trânsito, devido ao grande fluxo de veículos que transitam naquelas rodovias.

Com a construção de um viaduto naquele local, entendemos que irá melhorar o tráfego naquela região, resultando em mais segurança e conforto aos condutores de veículos pesados, leves e pedestres moradores das referidas Cidades Satélites.

Diante do exposto, contamos com meus nobres pares na aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em de agosto de 1996.


WASNY DE ROURE
Deputado Distrital/PT

INDICAÇÃO Nº 196
(Do Deputado Wasny de Roure)
nº 725, de 1996

Sugere ao Poder Executivo Local a construção de uma passarela para pedestres na via DF 290, entre as Cidades Satélites do GAMA, NOVO GAMA e SANTA MARIA.

Com base no art. 105 de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a construção de uma passarela para pedestres, na via DF 290, entre as Cidades Satélites do GAMA, NOVO GAMA e SANTA MARIA.


JUSTIFICAÇÃO

A colocação de uma passarela que permita atravessar nas proximidades do Novo Gama na DF 290 atende a uma antiga reivindicação dos pedestres que precisam chegar às paradas de ônibus.

Em horário de grande fluxo de veículos, é praticamente impossível ao pedestre atravessar as vias, e, ao tentar esta travessia, corre grande risco de provocar algum tipo de acidente.

Diante da necessidade colocada, e com vista a evitar incidência de acidentes na via citada, contamos com o apoio dos nobres Deputados Distritais à aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em de agosto de 1996.


WASNY DE ROURE
Deputado Distrital/PT

2.3 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO WASNY DE ROURE, em nome da bancada do PT.

- Em nome da bancada do PT, solicita a esta Casa que defenda alguns pontos que o preocupam: a revisão de contratos de servidores do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e

de empresas públicas do Distrito Federal e a aposentadoria dos orientadores educacionais.

DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.

- Considera o tema abordado pelo Deputado Wasny de Roure importante, principalmente no caso dos servidores da CAESB.

- Esclarece que, entre 1989 e 1991, a CAESB contratou servidores por meio de seleção e que, agora, 354 técnicos especializados correm o risco de ser demitidos porque o Supremo Tribunal Federal, em 1992, julgou inconstitucional o artigo da Constituição Federal que permitia a contratação de servidores sem concurso público.

- Pondera que a inconstitucionalidade das contratações de servidores públicos deveria vigorar a partir de 1992, já que decisão semelhante foi tomada pelo STF no caso da proibição de realização de concurso público para ascensão funcional.

3 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 23, de 1996, de autoria do Executivo local, que "Dispõe sobre a aplicação de juros moratórios aos tributos não pagos na data do vencimento". **NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO.**

(2º) **ITEM 13:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1996, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República, nos termos do art. 60, inciso XLI da Lei Orgânica". **APROVADO** com 16 votos favoráveis e uma abstenção. Houve 7 ausências.

(3º) **ITEM 3:** Votação das Emendas de Redação nº 1, 2, 3 e 4 ao Projeto de Lei nº 921, de 1993, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Desafeta áreas públicas que especifica e autoriza a construção de módulos de serviços na entrada das quadras do Plano Piloto e das cidades-satélites e dá outras providências". **APROVADAS** por votação em processo simbólico.

(4º) **ITEM 4:** Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 472, de 1995, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Dispõe sobre a Semana dos Direitos Humanos na rede escolar do Distrito Federal". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(5º) **ITEM 5:** Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 699, de 1995, de autoria da Deputada Maninha, que "Dispõe sobre a admissão de vendedores ambulantes em espetáculos e eventos culturais, artísticos e esportivos e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(6º) **ITEM 6:** Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.072, de 1993, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Amplia o funcionamento dos CAICs aos sábados, domingos e feriados, para esporte, lazer e alimentação dos alunos". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(7º) **ITEM 7:** Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 297, de 1995, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a celebrar convênio com a Fundação Universidade de Brasília (FUB), com o objetivo que especifica". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(8º) **ITEM 8:** Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 112, de 1995, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Assegura vaga na rede oficial de ensino do Distrito Federal aos

filhos de trabalhadores de circo, teatro mambembe, teatro, shows artísticos e exposições de artes plásticas, durante a permanência dos mesmos nos limites da Capital, e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(9º) **ITEM 9:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 434, de 1995, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Cria a feira permanente do Setor M Norte de Taguatinga - RA III e dá outras providências". **APROVADO** com 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

(10º) **ITEM 10:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 875, de 1993, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Institui o Prêmio Brasília de Ciência e Tecnologia como estímulo à produção científica e tecnológica e dá outras providências". **APROVADO** com 13 votos favoráveis. Houve 11 ausências.

(11º) **ITEM 11:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 540, de 1992, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Padre Jonas, que "Institui o Núcleo Rural Mogi-Serandi na Região Administrativa de Sobradinho e dá outras providências". **APROVADO** com 13 votos favoráveis. Houve 11 ausências.

(12º) **ITEM 22:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 459, de 1995, de autoria do Deputado Xavier, que "Estabelece política de apoio e incentivo às empresas que empregarem meninos de rua". **APROVADO** com 13 votos favoráveis e uma abstenção. Houve 10 ausências.

(13º) **ITEM 23:** Discussão e votação das Moções nºs:

1.899, de 1996, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Sugere ao GDF a construção de canteiro central ao longo dos Eixos Rodoviários Sul e Norte, no Plano Piloto - RA I".

1.901, de 1996, de autoria do Deputado Xavier, que "Cumprimenta a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Brasília pelo evento que redundou no XVII Círculo de Oração".

1.902, de 1996, de autoria do Deputado Xavier, que "Cumprimenta a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Brasília pela passagem de seu aniversário e realização do evento de confraternização da mocidade evangélica".

1.903, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Reivindica ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal providências urgentes no sentido de que seja efetuado o pagamento dos transportadores associados da Associação Brasileira de Transportadores Autônomos Especiais de Turismo e Escolar do DF (ABRATAETE), que transportam funcionários do SLU".

1.904, de 1996, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Parabeniza o Exmo. Sr. Dr. Juiz Arquibaldo Portela pelo dinamismo e dedicação que tem empregado no desenvolvimento das atividades pertinentes ao Tribunal do Júri do Gama".

1.905, de 1996, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Reivindica providências ao Poder Executivo no sentido de duplicar a pista que liga a Quadra 12 Norte à Vila São José, em Brazlândia".

1.906, de 1996, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Reivindica ao Poder Executivo do DF, através do DETRAN e da Administração Regional do Lago Sul, providências no sentido de implantação de redutores de velocidade - quebra-molas ou sinal luminoso - antes da Escola Thomas Jefferson, esquina com a Igreja Ortodoxa de São Jorge, Estrada-Parque Dom Bosco, na altura da QI 9º".

1.907, de 1996, de autoria do Deputado Filippelli, que "Reivindica providências do Poder Executivo para que seja dada urgência na promoção da licitação dos lotes comerciais localizados na Avenida DVO, Vila DVO - Região Administrativa II".

1.908, de 1996, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que "Parabeniza os 'Diários Associados', através de seus veículos de comunicação: *Correio Braziliense*, *TV Brasília* e *Rádio 105 FM*, pela brilhante cobertura da Micarecandanga nos dias 22, 23, 24 e 25 de agosto".

1.912, de 1996, de autoria dos Deputados Filippelli e Zé Ramalho, que "Reivindica do Poder Executivo do Distrito Federal providências para que o posto de atendimento do BRB permaneça na Vila Planalto".

1.914, de 1996, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que "Solicita à Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovar moção de congratulações pelo transcurso do 13º aniversário da Central Única dos Trabalhadores (CUT)".

APROVADAS com 14 votos favoráveis. Houve 10 ausências.

Destaque à Moção nº:

1.900, de 1996, de autoria do Deputado Xavier, que "Protesta pelos atos praticados pela Administração Regional de Ceilândia contra a Associação dos Moradores do Setor 'O'". **NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO**

(14º) **ITEM 12:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 723, de 1995**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Estabelece penalidades aos estabelecimentos que abrigarem crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis". **DISCUTIDO**.

(15º) **ITEM 14:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 820, de 1993**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre a realização de auditorias ambientais". **DISCUTIDO**.

(16º) **ITEM 15:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 8, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Autoriza o Poder Executivo a criar, na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal, a 32ª Delegacia de Polícia, com sede na Vila Roriz, em Samambaia - RA XII, e dá outras providências". **DISCUTIDO**.

(17º) **ITEM 16:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 164, de 1995**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Dispõe sobre a criação dos Conselhos Regionais de Assistência Social nas Regiões Administrativas do Distrito Federal e dá outras providências". **DISCUTIDO**.

(18º) **ITEM 17:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 650, de 1995**, de autoria do Deputado João de Deus, que "Dispõe sobre a instalação de *hot-light* nos veículos de auto-escolas registrados no Distrito Federal e dá outras providências". **DISCUTIDO**.

(19º) **ITEM 18:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 775, de 1995**, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Dispõe sobre a utilização da área da Praça do Castelinho no Setor Oeste do Gama". **DISCUTIDO**.

(20º) **ITEM 19:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.452, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a promover a instituição de 'parceria' com o setor produtivo objetivando a implantação de distritos industriais e dá outras providências". **DISCUTIDO**.

(21º) **ITEM 21:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 14, de 1995**, de autoria do Deputado

Geraldo Magela e outros, que "Acrescenta ao art. 3º do Título I da Lei Orgânica do Distrito Federal o inciso X". **DISCUTIDO**.

4 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

- Dá as boas-vindas aos alunos e professoras das 3ª e 4ª séries do Centro Educacional Rodolpho de Moraes Rego, da Asa Sul, participantes do Projeto Cidadão do Futuro, no qual realizarão sessão simulada.

- Registra a visita do arquiteto Oscar Niemeyer a esta Casa.

- Comunica a transformação do Grande Expediente da Sessão Ordinária em Comissão Geral para debater a resolução nº 2.303, do Conselho Monetário Nacional, que liberou as tarifas bancárias, e anuncia as seguintes presenças:

- Ex-Governador e ex-Deputado Distrital José Ornellas, neste ato representando o Presidente da Federação do Comércio.

- Representante da Presidência da Federação das Indústrias do Distrito Federal (FIBRA), Dr. José de Oliveira Neves.

- Presidente da ANABB, Valmir Marques Camilo.

- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF, professor Severino de Souza Oliveira.

- Diretor Financeiro da Federação Nacional das Associações do Pessoal da CEF (FENAE), Carlos Borges.

- Representante da FANAE, Carlos Alberto Caser.

- Gerente do BRB desta Casa, Benedito Bandeira.

- Representantes da ASANBRA, Aparecido Soares de Assis e Nicson Chagas Quirino.

- Representante da ASBAN, Ricardo de Souza e Silva.

- Representante da ANABB, Marinês Guimarães Gaia.

- Representantes do Banco de Brasília S.A. (BRB), Edimar de Araújo Filho e José Eustáquio Costa.

- Chefe de Núcleo do Banco de Brasília S.A. (BRB), José Ferreira Fernandes.

- Representante do DIEESE em Brasília, Álvaro Luchesi.

- Representante do Conselheiro representante dos funcionários do Banco do Brasil, Fernando Amaral, Denise Lopes Viana.

- Diretor representante dos empregados da Caixa Econômica Federal, José Carlos Alonso.

5 - VISITA DO ARQUITETO OSCAR NIEMEYER

5.1 - PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DEPUTADO GERALDO MAGELA

- Manifesta a satisfação dos integrantes da CLDF, aqui representando todo o povo de Brasília, por receber nesta Casa o arquiteto Oscar Niemeyer.

- Mostra ao arquiteto os estudantes presentes nas galerias e explica-lhe que, participando do Projeto Cidadão do Futuro, os jovens entram em contato com o papel de parlamentar e exercitam a cidadania.

- Entrega ao convidado projeto de lei que autoriza o GDF a assinar convênio com a Fundação Oscar Niemeyer para a manutenção do espaço cultural em Brasília.

- Frisa que cabe ao povo de Brasília manter a memória de seu idealizador.

- Agradece a Oscar Niemeyer sua presença e salienta que esta visita de cortesia assume caráter oficial, dada a importância do trabalho do arquiteto para Brasília.

- Ressalta que a CLDF está aberta a sugestões do arquiteto e de sua equipe para melhorar a condição de vida do povo de Brasília.

5.2 - PRONUNCIAMENTO DO ARQUITETO OSCAR NIEMEYER

- Declara que sua contribuição para Brasília se centrou na arquitetura e que a Cidade foi realizada por Juscelino Kubitschek e pelos operários que vieram de todo o Brasil, acreditando que aqui era a terra da promessa.

- Surpreende-se, ainda hoje, ao olhar para Brasília e considera milagre construir uma cidade em quatro anos.

- Salaria que hoje os Deputados Distritais ajudam a construir esta Cidade, tentando fazer a população mais feliz.

- Deseja que, com o seu entusiasmo, os Parlamentares melhorem as condições de vida da população.

- Agradece a acolhida de todos e revela que o mais importante é lutar para melhorar o mundo injusto.

5.3 - PRONUNCIAMENTOS DOS PARLAMENTARES

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT)

- Manifesta satisfação por conhecer pessoalmente Oscar Niemeyer.

- Externa, em nome do partido, o reconhecimento pela contribuição do arquiteto para Brasília e para o cenário internacional.

- Manifesta-se seu admirador pelo passado de luta contra as desigualdades sociais e pela identificação com a classe dos oprimidos.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PSDB)

- Lembra a ocasião em que, por iniciativa do Deputado Carlos Alberto, foram concedidos títulos de Cidadão Honorário de Brasília a Oscar Niemeyer, a Lúcio Costa e a Roberto Burle Marx, fato registrado no *Diário Oficial* de 11/12/92.

- Relata que, em viagem à Europa, percebeu a projeção internacional do arquiteto.

- Expressa satisfação de homenagear Oscar Niemeyer e de tê-lo como Cidadão Honorário de Brasília.

- Oferece a Câmara Legislativa como local onde o homenageado possa vir, discutir, sugerir, orientar os Deputados Distritais e assessorar o seu trabalho.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB)

- Considera a extraordinária biografia do arquiteto um exemplo de genialidade.

- Ressalta a coerência de Oscar Niemeyer, que sempre defendeu os princípios do marxismo.

- Defende proposta de lei, que inclui, na Lei Orgânica do Distrito Federal, dispositivo relativo ao tombamento do Plano Piloto.

- Propõe que a empresa do arquiteto seja responsável pela elaboração do projeto da futura Câmara Legislativa do Distrito Federal.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB)

- Sintetiza o apreço pelo arquiteto com as palavras "Obrigado Niemeyer".

DEPUTADO MARCOS ARRUDA (PSDB)

- Considera uma honra a participação nessa homenagem a Oscar Niemeyer.

- Reconhece que o arquiteto fez a história de Brasília e do Brasil.

- Assegura que um dia se realizará o sonho de Niemeyer de ter uma cidade com menos discriminação social.

6 - GRANDE EXPEDIENTE TRANSFORMADO EM COMISSÃO GERAL PARA DEBATER A

RESOLUÇÃO Nº 2.303, DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, QUE LIBEROU AS TARIFAS BANCÁRIAS.

6.1 - COMPOSIÇÃO DA MESA

- PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DEPUTADO GERALDO MAGELA

- SUBSECRETÁRIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/DF, ELIZA GONÇALVES MARTINS

- PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE BANCOS DO DISTRITO FEDERAL - ASBAN E REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS - FEBRABAN, JOSÉ LUIZ RODRIGUES

- PRESIDENTA DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL, ÉRIKA KOKAI

6.2 - PRONUNCIAMENTO DA PRESIDENTA DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL, ÉRIKA KOKAI

- Afirma que não há justificativa para a liberação de tarifas bancárias pelo Conselho Monetário Nacional.

- Comenta que, antes da resolução do Conselho Monetário Nacional, já havia liberalidade.

- Expõe que a lucratividade do setor bancário foi de 11,7% no último período e que houve a perda de 252.000 empregos.

- Compara a disparidade entre o aumento de despesas com pessoal - aproximadamente 300% - com o aumento das tarifas de 3.000%.

- Alerta que, no Distrito Federal, mais de 1000 postos de trabalho foram suprimidos.

- Esclarece que a majoração das tarifas bancárias recairá sobre o pequeno e médio cliente, porque o grande negociará com a direção dos bancos a isenção do pagamento.

- Avalia que o sistema financeiro está perdendo a função de ajudar o desenvolvimento do País e que os bancos se transformaram em balcões de vendas de produto.

- Lembra que hoje, dia 28, se comemora o "Dia do Bancário".

6.3 - PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE BANCOS DO DISTRITO FEDERAL (ASBAN) E REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS (FEBRABAN), JOSÉ LUIZ RODRIGUES

- Explica que, no Plano Real, ficou estabelecido que o mercado fosse liberado para ajustes da economia.

- Afirma que o serviço bancário é cobrado em todo o mundo e que, em uma economia estável, as tarifas devem ser reguladas pelo mercado, posição que coincide com a da FEBRABAN.

- Aponta exceções no pagamento de tarifas bancárias: a isenção para as contas funcionais e de pensionistas.

6.4 - PRONUNCIAMENTO DA SUBSECRETÁRIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON/DF), ELIZA GONÇALVES MARTINS

- Menciona os dados da equação referente ao sistema bancário: grandes lucros, péssimos serviços, desrespeito aos direitos do consumidor, falta de orientação e discriminação dos clientes.

- Esclarece que os preços das tarifas bancárias já estão liberados desde 1991 e que três entidades — Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento e Orçamento e Banco Central — decidiram que, além das elevadas tarifas já cobradas, outras seriam impostas aos usuários.

- Consta a inconstitucionalidade de ação em que o Governo exorbitou a reivindicação dos bancários.

- Atesta que o prejuízo do Banco do Brasil advém da rolagem de dívidas, especialmente políticas e de usineiros.

- Em referência ao pronunciamento do Presidente da ASBAN, não acredita na competitividade dos bancos e cita o exemplo dos postos de gasolina em Brasília: 60% pertencem a uma empresa e impõem os preços.

- Conclama o Governo a cumprir o art. 170 da Constituição Federal, que defende os interesses do consumidor.

- Assevera que não há livre concorrência no mercado bancário, uma vez que mais de 80% dos municípios mantêm apenas uma agência bancária.

- Conclui que os bancos não cumprem com a sua função social e que estão contribuindo para o desemprego no País.

6.5 - PRONUNCIAMENTOS DOS PARLAMENTARES

DEPUTADO ZÉ RAMALHO (PDT)

- Com base nas palavras da Dra. Eliza, conclui que o Brasil tem bancos de Primeiro Mundo e serviços de africanos.

- Ao examinar as tarifas do BRB, percebeu que vários serviços são isentos de tarifação para o funcionalismo do GDF e que esse banco cobra menos do que os seus concorrentes.

- Reitera as palavras da Dra. Eliza, segundo as quais três pessoas estabelecem uma resolução que prevalece para 170 milhões de brasileiros.

- Salieta que nenhum banco privado teria condições ou coragem de instalar uma agência no Recanto das Emas.

- Manifesta a sua posição contrária às tarifas, mas considera que os bancos estatais não podem pagar por tudo.

- Menciona que o Governo neoliberal quer privatizar os bancos estatais para depois salvá-los com o PROER.

- Garante que o BRB fará o que for possível para reduzir as tarifas.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB)

- Propõe que os Parlamentares, além de discutirem o assunto, procurem soluções em forma de projetos.

- Com o PMDB, repudia a decisão do Conselho Monetário Nacional de liberar as tarifas.

- Reconhece que o funcionalismo público é coagido a ser correntista de um banco que não é o da sua escolha.

- Comunica a apresentação de projetos de lei, de sua autoria, que dispõem sobre a possibilidade de o servidor escolher, por intermédio de seus sindicatos, o banco para depósito de seu salário; sobre a exposição, nos bancos, da tabela com as tarifas de serviços; sobre o direito do servidor ao não-pagamento da CPMF enquanto não lhe for dado o direito de escolha.

- Expressa o interesse da CLDF de fortalecer o BRB, banco em que o GDF tem obrigatoriedade de depositar salários dos servidores, de acordo com a LODF.

- Comunica que hoje, dia 28, vai à Procuradoria de Defesa do Consumidor (PRODECON), com o objetivo de que este órgão entre com ação civil pública para coibir aumento abusivo de tarifas bancárias.

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ (PC do B)

- Adverte que enfocará seu pronunciamento na qualidade de usuário do sistema.

- Repudia que os clientes dos bancos paguem as suas dívidas e continuem em débito com a organização.

- Assusta-se ao constatar que o que há alguns anos era considerado ilegal — agiotagem a juros de 10% — é hoje prática oficial no sistema financeiro.

- Constata que os bancos reduzem seus custos operacionais, aumentam os lucros e diminuem os salários dos funcionários.

6.6 - PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, VALMIR MARQUES CAMILO

- Propõe à Câmara Legislativa do Distrito Federal a discussão do papel dos bancos, que deve ser de intermediário financeiro.

- Julga certa a cobrança de tarifas bancárias para as instituições privadas e critica a colocação do Banco do Brasil como um dos primeiros a cobrá-las no País.

- Menciona a utilidade do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal como reguladores do mercado financeiro.

- Lembra que os funcionários do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos bancos privados são responsabilizados pelas reclamações relativas a serviços e a atendimento.

- Reclama a demissão de funcionários e a má qualidade de serviços do Banco do Brasil, acentuada com a redução do quadro de pessoal.

- Protesta contra a incapacidade do Plano Real de gerar empregos.

- Preocupa-se com o enxugamento das instituições bancárias.

- Cumprimenta a Câmara Legislativa do Distrito Federal pela iniciativa dessa discussão.

6.7 - PRONUNCIAMENTO DO REPRESENTANTE DO DIEESE EM BRASÍLIA, ÁLVARO LUCHESI

- Agradece à Câmara Legislativa do Distrito Federal o convite para a participar do debate.

- Não acredita que a concorrência no setor financeiro acarretará a redução do valor das tarifas bancárias e aponta a diversificação dos serviços como o principal fator de inviabilização de concorrência nesse setor.

- Afirma que a elevação de tarifas contrasta com o aumento da dispensa de funcionários.

6.8 - PRONUNCIAMENTO DO DIRETOR FINANCEIRO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DO PESSOAL DA CEF (FENAE), CARLOS BORGES

- Discute o papel social dos bancos e o processo de demissão nas instituições bancárias públicas e privadas.

- Deduz que não é a despesa com pessoal que diminui o lucro dos bancos.

- Parabeniza a Câmara Legislativa do Distrito Federal pela iniciativa.

- Chama a atenção para a campanha salarial dos bancários em 1996 e para a falta de aplicação de recursos na segurança bancária.

6.9 - COMENTÁRIOS FINAIS DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE BANCOS DO DISTRITO FEDERAL (ASBAN) E REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS (FEBRABAN), JOSÉ LUIZ RODRIGUES

- Para responder aos questionamentos, lembra que o sistema financeiro nacional já teve a participação de 30% do PIB e afirma que a tendência é de essa participação cair gradativamente.

- Constata que, com a globalização, o Brasil tem um dos mais avançados sistemas bancários do mundo e que a FEBRABAN vem lutando para que o sistema financeiro permaneça saudável.

- Afirma que, na discussão de hoje, observou muita decepção em relação à concorrência no mercado financeiro, mas que, em Brasília, existe uma das maiores concentrações de agências bancárias.

- Explica que os bancos há muito convivem com tarifas liberadas e que estavam apenas se adaptando a essa situação.

- Informa que a FEBRABAN promoverá uma campanha para orientar o cliente bancário a reduzir seus gastos.
- Agradece ao Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal e à Presidenta do Sindicato dos Bancários do Distrito Federal a oportunidade do debate.

6.10 - COMENTÁRIOS FINAIS DA PRESIDENTA DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL, ÉRIKA KOKAI

- Julga ter sido salutar a discussão realizada hoje.
- Questiona as atribuições de competência do sistema financeiro.
- Concorde com o representante do DIEESE ao afirmar que, com a oferta de produtos diferenciados, não há possibilidade de haver concorrência entre tarifas bancárias.
- Questiona o papel do mercado, incapaz de resolver o problema dos bancos amparados pelo PROER.
- Considera desigual a relação dos bancos com seus usuários.

6.11 - PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DEPUTADO GERALDO MAGELA

- Agradece a participação dos componentes da Mesa e dos demais presentes.
- Afirma que a CLDF tem o dever de inserir-se no debate acerca do sistema financeiro como fomentadora da discussão, já que a decisão provém da área federal.
- Acredita, como um dos autores do projeto de lei que obriga os estabelecimentos bancários a utilizarem portas de segurança, que a questão da segurança bancária deve ser discutida.
- Elogia a forma pela qual se portaram os debatedores.
- Deixa a Casa aberta para as discussões sobre o sistema financeiro.
- Compromete-se a enviar as notas taquigráficas aos que participaram desta Comissão Geral.

7 - ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 10 minutos.)

Comissões

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

C O N V O C A Ç Ã O

EXMO(a). SR(a). DEPUTADO(a)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado TADEU FILIPPPELLI, tenho a honra de convocar Vossa

Excelência, para a REUNIÃO ORDINÁRIA desta Comissão, a realizar-se, no dia 02 de setembro, segunda-feira, às 14h30, na Sala de Reuniões da Comissão.

Brasília(DF), 28 de agosto de 1996


LENY EIRA BIAZ DE OLIVEIRA
Coordenadora
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PAUTA DA 25ª REUNIÃO 02 DE SETEMBRO DE 1996 (ORDINÁRIA)

ITEM 01 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 176/95

"Autoriza a criação, pelo Governo do Distrito Federal, de uma Delegacia da Mulher, em cada cidade-satélite do Distrito Federal, e dá outras providências".

AUTOR : Deputado César Lacerda
RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO :

ITEM 02 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 228/95

"Altera o Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências".

AUTOR : Deputado DANIEL MARQUES
RELATOR : Deputado ZÉ RAMALHO
PARECER : Pela inadmissibilidade do Substitutivo apresentado na CCJ.
(Pedido de Vista Dep. Odilon Aires)
RESULTADO :

ITEM 03 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 319/95

"Determina ao Poder Executivo do Distrito Federal a destinação de áreas para implantação de Hospitais e Postos de Saúde nas Regiões Administrativas que especifica".

AUTOR : Deputado RENATO RAINHA
RELATOR : Deputada LÚCIA CARVALHO
PARECER : Favorável à matéria, nos termos das Emendas de Relator.
(Pedido de Vista Dep. Filippelli)
RESULTADO :

ITEM 04 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 329/95

"Estabelece normas específicas para o processo licitatório do transporte coletivo do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR : Deputado CLÁUDIO MONTEIRO
RELATOR : Deputado ZÉ RAMALHO
PARECER : Favorável à Emenda de Plenário.
(Pedido de Vista Dep. Daniel Marques)
RESULTADO :

ITEM 05 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 421/95

"Dispõe sobre a criação da Concha Acústica na Cidade de Brasília".

AUTOR : Deputado EDIMAR PIRENEUS

RELATOR : Deputado ODILON AIRES

PARECER : Favorável à matéria.
(Pedido de Vista Dep. Zé Ramalho)

RESULTADO :

ITEM 06 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 560/95

"Dispõe sobre a criação da Companhia da Orla, define sua estrutura básica e dá outras providências".

AUTOR : Deputado RODRIGO ROLLEMBERG

RELATOR : Deputado ODILON AIRES

PARECER : Favorável à matéria.
(Relatora do Vencido Dep. Lúcia Carvalho)

RESULTADO :

ITEM 07 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 601/95

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de rótulos ou semáforos, nos pontos de conflito entre fluxo de tráfego no Distrito Federal".

AUTOR : Deputado MARCOS ARRUDA

RELATOR : Deputado ZÉ RAMALHO

PARECER : Favorável às duas emendas de Plenário.

RESULTADO :

ITEM 08 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 652/95

"Altera a Lei nº 809, de 14 de dezembro de 1994, que considera equipamento de uso obrigatório no Distrito Federal, os cintos de segurança e dá outras providências".

AUTOR : Deputado JOSÉ EDMAR

RELATOR : Deputado ZÉ RAMALHO

PARECER : Favorável à matéria, na forma da
Emenda aprovada na CCJ.

RESULTADO :

ITEM 09 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 689/95

"Dispõe sobre a remissão das multas relativas às infrações ao Código de Edificações de Brasília, na Vila Planalto".

AUTOR : Deputado TADEU FILIPPELLI

RELATOR : Deputado ODILON AIRES

PARECER : Favorável à matéria.

RESULTADO :

ITEM 10 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 716/92

"Estabelece diretrizes e normas relativas à proteção e defesa dos animais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTORA : Deputada LÚCIA CARVALHO

RELATOR : Deputado ZÉ RAMALHO

PARECER : Favorável às dez subemendas aprovadas
na CCJ.

RESULTADO :

ITEM 11 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 836/95

"Destina área que menciona para a implantação de Centro de Capacitação Profissional e Geração de Renda, e dá outras providências".

AUTOR : Deputado ANTÔNIO JOSÉ - CAFÚ

RELATOR : Deputado TADEU FILIPPELLI

PARECER : Rejeição à matéria.
(Pedido Vista Dep. LÚCIA CARVALHO)

RESULTADO :

ITEM 12 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 959/95

"Proíbe "outdoors" e "backlights" nos locais que menciona e dá outras providências".

AUTOR : Deputado LUIZ ESTEVÃO

RELATOR : Deputado ODILON AIRES

PARECER : Favorável à matéria.
(Pedido de Vista: Dep. Zé Ramalho)

RESULTADO :

ITEM 13 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 962/95

"Define a construção de calçada na área que menciona e dá outras providências".

AUTOR : Deputado LUIZ ESTEVÃO

RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES

PARECER : Favorável à matéria, na forma das
Emendas aprovadas na CCJ.

RESULTADO :

ITEM 14 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 963/95

"Dispõe sobre as multas por atraso de pagamento das contas emitidas pelas Empresas Públicas concessionárias de serviços públicos do DF".

AUTOR : Deputado LUIZ ESTEVÃO

RELATOR : Deputado TADEU FILIPPELLI

PARECER : Favorável à matéria, nos termos da
Emenda de Relator apresentada.

RESULTADO :

ITEM 15 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 968/95

"Dispõe sobre a concessão de incentivos econômicos, previstos no Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF e dá outras providências".

AUTOR : Deputado LUIZ ESTEVÃO

RELATOR : Deputado TADEU FILIPPELLI

PARECER : Favorável à matéria, na forma da
Emenda nº 2 apresentada.

RESULTADO :

ITEM 16 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1020/95

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de dispositivo de travamento das portas dos ônibus integrantes do Sistema Público de Transporte Coletivo do Distrito Federal".

AUTOR : Deputado LUIZ ESTEVÃO

RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES

PARECER : Favorável à matéria, nos termos do
Substitutivo apresentado.

RESULTADO :

ITEM 17 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1104/96

"Dispõe sobre a denominação da avenida entre o balão das quadras 21 e 22 do Setor Leste do Gama e a Rodovia DF-480".

AUTOR : Deputado MANOEL DE ANDRADE

RELATOR : Deputado ODILON AIRES

PARECER : Favorável à matéria, na forma das
Emendas aprovadas na CCJ.

RESULTADO :

ITEM 18 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1110/96

"Dispõe sobre a construção de estacionamento no canteiro central da Avenida W3-Sul em Brasília, RA-I".

AUTOR : Deputado LUIZ ESTEVÃO
RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES
PARECER : Favorável à matéria, na forma das Emendas de Relator apresentadas.
RESULTADO :

ITEM 19 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1111/96

"Dispõe sobre o remanejamento de subestações de energia elétrica, e dá outras providências".

AUTOR : Deputado LUIZ ESTEVÃO
RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES
PARECER : Favorável à matéria, na forma da Emenda de Relator apresentada.
RESULTADO :

ITEM 20 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1116/96

"Dispõe sobre o sentido viário da via W2-Sul, Brasília, RA-I".

AUTOR : Deputado LUIZ ESTEVÃO
RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO :

ITEM 21 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1156/96

"Autoriza o Poder Executivo a desafetar a área pública que especifica, para construção de Posto Policial, no Burtis III, em Planaltina, RA-VI".

AUTOR : Deputado DANIEL MARQUES
RELATOR : Deputado ODILON AIRES
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO :

ITEM 22 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1161/96

"Transforma em abono especial as parcelas pagas a título de reposição do chamado 'Plano Bresser'".

AUTOR : Deputado LUIZ ESTEVÃO
RELATOR : Deputado ODILON AIRES
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO :

ITEM 23 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1194/96

"Veda, no âmbito do Distrito Federal, a realização de eventos que impliquem em atos de violência contra os animais".

AUTOR : Deputado PENIEL PACHECO
RELATOR : Deputado WASNY DE ROURE
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO :

ITEM 24 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1211/96

"Autoriza o Poder Executivo a estender os direitos assegurados pela Lei nº 427, de 07 de abril de 1993, aos ocupantes de cargo de nível básico, na especialidade de telefonia aos profissionais das entidades fundacionais não enquadrados nesta especialidade, que desde a data de sua promulgação estavam no exercício das atribuições nesta categoria fundacional".

AUTORA : Deputada MANINHA
RELATOR : Deputado ZÉ RAMALHO
PARECER : Favorável à matéria.
RESULTADO :

ITEM 25 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1258/94

"Autoriza o Governo do Distrito Federal a reservar área de 5.000 m² para construção de praça pública".

AUTOR : Deputado BENÍCIO TAVARES
RELATOR : Deputado ODILON AIRES
PARECER : Favorável à matéria, na forma das Emendas aprovadas na CCJ.

RESULTADO :

ITEM 26 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 382/95

"Sugere ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal a construção de um viaduto na BR-020, na entrada da cidade-satélite de Sobradinho-DF".

(TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM A INDICAÇÃO Nº 412/95)

AUTOR : Deputado MARCO LIMA
RELATOR : Deputado DANIEL MARQUES
PARECER : Favorável à matéria, considerando prejudicada a IND 412/95 apenas.

RESULTADO :

ITEM 27 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 635/96

"Sugere manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal ao Poder Executivo do Distrito Federal para que seja criada a 14ª Companhia Independente da Polícia Militar do Distrito Federal na Região Administrativa de Santa Maria, RA-XIII".

AUTOR : Deputado ANTÔNIO JOSÉ - CAFU
RELATOR : Deputado ZÉ RAMALHO
PARECER : Favorável à matéria, na forma da Emenda aprovada na CCJ.

RESULTADO :

ITEM 28 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 658/96

"Sugere ao Poder Executivo que crie, no âmbito da rede pública de saúde do Distrito Federal, um posto de atendimento especializado em casos de aborto legal para mulheres vítimas de estupro".

AUTORA : Deputada LÚCIA CARVALHO
RELATOR : Deputado ZÉ RAMALHO
PARECER : Favorável à matéria.

RESULTADO :

ITEM 29 - ASSUNTOS GERAIS:**ITEM 01 - REQUERIMENTO APRESENTADO À CEOF**

"Requer a convocação do Assessor Especial do Governador do Distrito Federal, Sr. Amaury Barros, para prestar esclarecimentos sobre indícios de favorecimento ilícito, entre representante da firma **Wet'n Wild** e membros do Governo do Distrito Federal.

AUTOR : Deputado TADEU FILIPPELLI
RESULTADO :

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA NO DIA SETE DE AGOSTO DE HUM MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS.

Às quinze horas e vinte e cinco minutos do dia sete de agosto de hum mil

novocentos e noventa e seis, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob a Presidência do Senhor Deputado Marcos Arruda e com a presença dos Senhores Deputados Jorge Cauhy, Edimar Pireneus, Miquéias Paz, Peniel Pacheco (presença às 15:35 horas) e Manoel de Andrade (presença às 15:45 horas), estando ausente o Deputado Antônio José (Cafu), reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, passando à leitura do ITEM Nº 01 da Pauta - *Apreciação e aprovação das ATAS da 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19/05/96 e da 17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26/06/96.* Delibera o Plenário da Comissão dispensar a leitura das mesmas, por já serem do conhecimento dos Senhores Deputados, dando-as como aprovadas. A seguir, o Senhor Presidente submete à consideração dos Senhores Deputados os itens 02 à 82 da Pauta e mais um item da Extrapauta. Os Deputados presentes solicitam inversão da leitura e votação de vários itens, o que é consentido pelo Senhor Presidente, o qual passa à leitura do ITEM Nº 10 - PROJETO DE LEI Nº 1504/94 - *Altera a Lei nº 540, de 01 de setembro de 1993, que "Cria Gratificação especial conforme disposto no art. 232 da Lei Orgânica do Distrito Federal"*. AUTOR: DEPUTADO BENICIO TAVARES. RELATOR: DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS. PARECER: FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA MATÉRIA. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. ITEM Nº 20 - PROJETO DE LEI Nº 1124/93 - *Dispõe sobre a criação do Programa de Desenvolvimento*

Rural Integrado do Distrito Federal - PRORURAL e dá outras providências. AUTORES: DEPUTADOS EDIMAR PIRENEUS E AROLDY SATAKE. RELATOR: DEPUTADO JORGE CAUHY. OBSERVAÇÃO: ANÁLISE DE EMENDA DE PLENÁRIO E SUBEMENDA DA CEOF. PARECER: FAVORÁVEL A EMENDA DE PLENÁRIO E A SUBEMENDA DA CEOF. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. ITEM Nº 25 - PROJETO DE LEI Nº 0667/95 - *Concede isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias - ICMS, incidente sobre os produtos que menciona e dá outras providências.* AUTORES: DEPUTADOS EDIMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVÃO. RELATOR: DEPUTADO JORGE CAUHY. PARECER: FAVORÁVEL, NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCJ. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. ITEM Nº 15 - PROJETO DE LEI Nº 0311/95 - *Assegura aos servidores da Polícia Civil e Militar do Distrito Federal os benefícios do seguro por Acidentes de Trabalho no exercício de suas atividades para preservação da segurança pública.* AUTOR: DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE. RELATOR: DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS. PARECER: FAVORÁVEL, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELO RELATOR.

Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. Neste momento, (15:35 horas) se faz presente o Deputado Peniel Pacheco. ITEM Nº 16 - PROJETO DE LEI Nº 0397/95 - *Dispõe sobre a unificação do Quadro de Oficiais Policiais Militares Femininos com o Quadro de Oficiais Policiais Militares, ambos da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.* AUTOR: DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO. RELATOR: DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS. PARECER: FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA MATÉRIA. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer com quatro votos favoráveis e uma abstenção do Deputado Peniel Pacheco. ITEM Nº 17 - PROJETO DE LEI Nº 0447/95 - *Concede gratuidade das inscrições em vestibulares dos estudantes de baixa renda, que concluíram o segundo grau em Escola Pública do Distrito Federal.* AUTOR: DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO. RELATOR: DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS.

PARECER: FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA MATÉRIA. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. ITEM Nº 18 - PROJETO DE LEI Nº 0581/95 - *Dispõe sobre a instalação da Feira Livre entre a QE 42/44 do Guará II.* AUTOR: DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE. RELATOR: DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS. PARECER: FAVORÁVEL, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO DA CCJ. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. ITEM Nº 19 - PROJETO DE LEI Nº 0907/95 - *Altera a Lei nº 762 de 12 de setembro de 1994, que autoriza o parcelamento de área destinada à implantação do Setor de Expansão Econômica de Sobradinho na Região Administrativa de Sobradinho e dá outras providências.* AUTOR: DEPUTADO BENICIO TAVARES. RELATOR: DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS. PARECER: FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA EMENDA DA CCJ. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. Por ser Autor da Proposição a seguir, o Senhor Presidente passa a Presidência ao Deputado Peniel Pacheco, o qual faz a leitura do ITEM Nº 26 - PROJETO DE LEI Nº 1452/96 - *Autoriza o GDF promover a instituição de "parceria" com o setor produtivo privado objetivando a implantação de Distritos Industriais e dá outras providências.* AUTOR: DEPUTADO MARCOS ARRUDA. RELATOR: DEPUTADO JORGE CAUHY. PARECER: FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA MATÉRIA. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. A Presidência é devolvida ao Deputado Marcos Arruda, o qual faz a leitura do ITEM Nº 31 - PROJETO DE LEI Nº 0893/95 - *Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.* AUTOR: DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO. RELATOR: DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE. LEITURA DO PARECER: DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS.

PARECER: FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA MATÉRIA. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. ITEM Nº 32 - PROJETO DE LEI Nº 0894/95 - *Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.* **AUTOR:** DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO. **RELATOR:** DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE. **LEITURA DO PARECER:** DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS. **PARECER:** FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA MATÉRIA. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. ITEM Nº 33 - PROJETO DE LEI Nº 0902/95 - *Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.* **AUTOR:** DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO. **RELATOR:** DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE. **LEITURA DO PARECER:** DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS. **PARECER:** FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA MATÉRIA. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. ITEM Nº 34 - PROJETO DE LEI Nº 0903/95 - *Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.* **AUTOR:** DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO. **RELATOR:** DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE. **LEITURA DO PARECER:** DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS. **PARECER:** FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA MATÉRIA. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. ITEM Nº 35 - PROJETO DE LEI Nº 0904/95 - *Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.* **AUTOR:** DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO. **RELATOR:** DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE. **LEITURA DO PARECER:** DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS. **PARECER:** FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA MATÉRIA. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. ITEM Nº 36 - PROJETO DE LEI Nº 0905/95 - *Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa de Recanto das Emas - RA XV, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.* **AUTOR:** DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO. **RELATOR:** DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE. **LEITURA DO PARECER:** DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS. **PARECER:** FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA MATÉRIA. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. ITEM Nº 24 - PROJETO DE LEI Nº 0100/95 - *Cria o Polo Agroindustrial de Planaltina e estabelece normas de implantação.* **AUTORES:** DEPUTADOS CLAUDIO MONTEIRO E DANIEL MARQUES. **RELATOR:** DEPUTADO JORGE CAUHY. **PARECER:** FAVORÁVEL, NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCJ E DA EMENDA DA CEOF. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. Neste momento, (15:45 horas),


se faz presente o Deputado Manoel de Andrade. ITEM Nº 28 - PROJETO DE LEI Nº 0078/95 - *Concede desconto de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e dá outras providências.* **AUTOR:** DEPUTADO DANIEL MARQUES. **RELATOR:** DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE. **LEITURA DO PARECER:** DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS. **PARECER:** FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA MATÉRIA. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer com cinco votos favoráveis e uma abstenção do Deputado Miquéias Paz. Neste momento, sai o Deputado Edimar Pireneus. ITEM Nº 48 - PROJETO DE LEI Nº 0377/95 - *Dispõe sobre o uso de lotes da expansão do Setor Residencial Leste, denominada de Burity II e III, da cidade satélite de Planaltina - DF.* **AUTOR:** DEPUTADO DANIEL MARQUES. **RELATOR:** DEPUTADO PENIEL PACHECO. **PARECER:** FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA MATÉRIA. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. ITEM Nº 21 - PROJETO DE LEI Nº 1375/94 - *Dispõe sobre o uso de engenhos publicitários para veiculação de publicidade e de propaganda visual ao ar livre.* **AUTOR:** DEPUTADO BENICIO TAVARES. **RELATOR:** DEPUTADO JORGE CAUHY. **OBSERVAÇÃO:** REGIME DE PRIORIDADE. **PARECER:** FAVORÁVEL, ACATANDO AS EMENDAS DA CCJ E CEOF. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. ITEM Nº 22 - PROJETO DE LEI Nº 0021/95 - *Estabelece prazo para a Regulamentação da Lei nº 770, de 1994.* **AUTOR:** DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO. **RELATOR:** DEPUTADO JORGE CAUHY. **PARECER:** FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA MATÉRIA. Colocado em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. O Senhor Presidente, por ser o Relator e Autor das duas Proposições a seguir, passa a Presidência ao Vice-Presidente, Deputado Jorge Cauhy, o qual faz a leitura do ITEM Nº 37 - PROJETO DE LEI Nº 0028/95 - *Fixa em 06 horas, a jornada do ensino médio.* **AUTOR:** DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO. **RELATOR:** DEPUTADO MARCOS ARRUDA. **PARECER:** FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA MATÉRIA. Colocado em discussão, o Deputado Peniel Pacheco diz que a aprovação deste Projeto poderá causar problemas, em virtude das necessidades de turnos intermediários para suprir a falta de salas de aula em assentamentos e condomínios, porém, seu voto é favorável, desde que o Projeto seja discutido e avaliado em Plenário, após consulta à Secretaria de Educação. Colocado em votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. ITEM Nº 50 - PROJETO DE LEI Nº 1166/96 - *Dispõe sobre autorização para a implantação da Biblioteca Pública da Candangolândia (RA-XIX) e dá outras providências.* **AUTOR:** DEPUTADO MARCOS ARRUDA. **RELATOR:** DEPUTADO PENIEL PACHECO. **PARECER:** FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA MATÉRIA. Colocado em discussão em votação deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. A

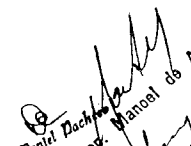
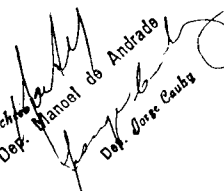
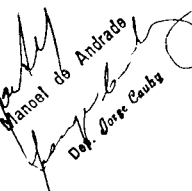
Presidência é passada ao Deputado Peniel Pacheco. ITEM Nº 01 (EXTRAPAUTA) - PROJETO DE LEI Nº 0578/95 - Dispõe sobre os padrões de edificações da Vila Planalto. AUTORES: DEPUTADOS MARCOS ARRUDA E LUIZ ESTEVÃO. RELATOR: DEPUTADO JORGE CAUHY. PARECER: FAVORÁVEL AS EMENDAS 01 E 02 DE PLENÁRIO, EM 1º TURNO, NOS TERMOS DAS SUBEMENDAS DA CCJ. Colocado em discussão em votação deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. Neste momento se ausenta o Deputado Manoel de Andrade e a Presidência é devolvida ao Senhor Presidente, Deputado Marcos Arruda, que faz a leitura do ITEM Nº 07 - PROJETO DE LEI Nº 0775/95 - Dispõe sobre a utilização da área da Praça do Castelinho no Setor Oeste do Gama. AUTOR: DEPUTADO MIQUEIAS PAZ. RELATOR: DEPUTADO CAFU. LEITURA DO PARECER: DEPUTADO PENIEL PACHECO. PARECER: FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA MATÉRIA. Colocado em discussão em votação deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. ITEM Nº 39 - PROJETO DE LEI Nº 0734/93 - Proíbe a marcação na mesma data de mais de uma prova de,

concurso público para diferentes cargos ou órgãos, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências. AUTOR: DEPUTADO AGNELO QUEIROZ. RELATOR: DEPUTADO MIQUEIAS PAZ. OBSERVAÇÃO: ANÁLISE DE EMENDA DE PLENÁRIO. PARECER: FAVORÁVEL A EMENDA ADITIVA Nº 01/95, DE PLENÁRIO. Colocado em discussão em votação deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. ITEM Nº 40 - PROJETO DE LEI Nº 0806/93 - Declara o buriti - *Mauritia flexuosa* - o vegetal símbolo do Distrito Federal. AUTOR: DEPUTADO WASNY DE ROURE. RELATOR: DEPUTADO MIQUEIAS PAZ. PARECER: FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA EMENDA DA CEOF. Colocado em discussão em votação deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. ITEM Nº 23 - PROJETO DE LEI Nº 0067/95 - Dispõe sobre a criação da Escola Técnica na Região Administrativa de Recanto das Emas e dá outras providências. AUTOR: DEPUTADO ADÃO XAVIER. RELATOR: DEPUTADO JORGE CAUHY. PARECER: FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA EMENDA SUPRESSIVA DA CEOF. Colocado em discussão em votação deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. Por ser Relator da Proposição seguinte, o Senhor Presidente passa a Presidência ao Vice-Presidente, Deputado Jorge Cauhy que faz a leitura do ITEM Nº 38 - PROJETO DE LEI Nº 0458/95 - Altera o Parágrafo 4º do Artigo 3º de Lei nº 865, de 23 de maio de 1995. AUTOR: DEPUTADO ADÃO XAVIER. RELATOR: DEPUTADO MARCOS ARRUDA. PARECER: FAVORÁVEL, NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCJ. Colocado em discussão em votação deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. A Presidência é devolvida ao Deputado Marcos Arruda, que faz a leitura do ITEM Nº 41 - PROJETO DE LEI Nº 0818/93 - Institui o Programa Permanente de Desenvolvimento Profissional e Reciclagem Tecnológica para as áreas que especifica

no âmbito da educação continuada e dá outras providências. AUTOR: DEPUTADO CARLOS ALBERTO. RELATOR: DEPUTADO MIQUEIAS PAZ. OBSERVAÇÃO: ANÁLISE DE EMENDA DE PLENÁRIO. PARECER: FAVORÁVEL A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DE PLENÁRIO, EM 1º TURNO, NOS TERMOS DA SUBEMENDA DE REDAÇÃO Nº 01, DO RELATOR. Colocado em discussão e votação deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. ITEM Nº 42 - PROJETO DE LEI Nº 0175/95 - Assegura às entidades organizadas da sociedade civil o direito de reunião nas instituições públicas do Distrito Federal e dá outras providências. AUTORA: DEPUTADA MANINHA. RELATOR: DEPUTADO MIQUEIAS PAZ. PARECER: FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA EMENDA DA CCJ. Colocado em discussão e votação deliberou o Plenário da Comissão aprovar o Parecer. Votação em bloco dos ITENS Nºs. 52 à 81 - INDICAÇÕES Nºs. 0579/95, 0426/95, 0470/95, 0476/95, 0490/95, 0548/95, 0585/95, 0225/95, 0464/95, 0557/95, 0583/95, 0628/96, 0018/95, 0391/95, 0499/95, 0538/95, 0588/95, 0623/96, 1100/94, 0218/95, 0314/95, 0543/95, 0555/95, 0571/95, 0520/95, 0216/95, 0519/95, 0559/95, 0572/95 e 0445/95, respectivamente. Colocados em discussão e votação, deliberou o Plenário da Comissão aprovar os Pareceres das mesmas, todos eles favoráveis. Os ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 27, 29, 30, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 51 e 82 da Pauta ficam adiados para a próxima reunião. Não havendo mais quorum e não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, às dezesseis horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declara encerrada a Reunião da qual, eu, José Soares de Sousa, na qualidade de Secretário, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos Senhores Deputados, membros efetivos da Comissão de Assuntos Sociais e por mim.


DEPUTADO MARCOS ARRUDA
Presidente


JOSÉ SOARES DE SOUSA
Coordenador da CAS
Secretário


Dep. Denil Pacheco

Dep. Manoel de Andrade

Dep. Jorge Cauhy


COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS


**ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS DA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO
FEDERAL, REALIZADA NO DIA
QUATORZE DE AGOSTO DE HUM MIL,
NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.**


As quinze horas e vinte minutos do dia quatorze de agosto de hum mil novecentos e noventa e seis, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob a


Presidência do Senhor Deputado Marcos Arruda e com a presença do Vice-Presidente, Deputado Jorge Cauhy, estando ausentes os Senhores Deputados Manoel de Andrade, Miquéias Paz, Peniel Pacheco, Edimar Pireneus e Antônio José (Cafu), reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais. Não havendo número regimental, o Senhor Presidente declara encerrada a Reunião da qual, eu, José Soares de Sousa, na qualidade de Secretário, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos Senhores Deputados, membros efetivos da Comissão de Assuntos Sociais e por mim.


DEPUTADO MARCOS ARRUDA
Presidente


JOSE SOARES DE SOUSA
Coordenador da CAS
Secretário

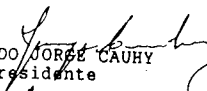

Peniel Pacheco
Dep.

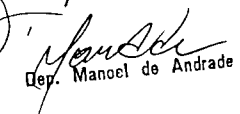

Dep. Manoel de Andrade

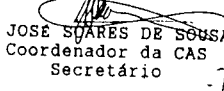

Dep. Jorge Cauhy


VINTE E HUM DE AGOSTO DE HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

As quinze horas e quinze minutos do dia vinte e hum de agosto de hum mil novecentos e noventa e seis, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob a Presidência do Vice-Presidente, Senhor Deputado Jorge Cauhy e com a presença do Deputado Peniel Pacheco, estando ausentes os Senhores Deputados Marcos Arruda, Manoel de Andrade, Miquéias Paz, Edimar Pireneus e Antônio José (Cafu), reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais. Não havendo número regimental, o Senhor Presidente declara encerrada a Reunião da qual, eu, José Soares de Sousa, na qualidade de Secretário, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos Senhores Deputados, membros efetivos da Comissão de Assuntos Sociais e por mim.


DEPUTADO JORGE CAUHY
Presidente


Dep. Manoel de Andrade


JOSE SOARES DE SOUSA
Coordenador da CAS
Secretário


Dep. Peniel Pacheco

ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA NO DIA

Câmara Legislativa do Distrito Federal

MESA DIRETORA E COMISSÕES TÉCNICAS

MESA DIRETORA

Presidente
Geraldo Magela - PT

Vice-Presidente
José Edmar - PSDB

1º Secretário
Manoel de Andrade - PMDB

2º Secretário
Edimar Pireneus - PMDB

3º Secretário
Peniel Pacheco - PSDB

Suplentes da Mesa
Cláudio Monteiro - PPS
Daniel Marques - PMDB

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente
João de Deus - PDT

Vice-Presidente
Renato Rainha - PL

Deputados titulares

Benício Tavares - PMDB
Cláudio Monteiro - PPS
João de Deus - PDT
Luiz Estevão - PMDB
Marco Lima - PSDB
Maria José (Maninha) - PT
Renato Rainha - PL

Deputados suplentes

Adão Xavier - Sem Partido
Antonio José (Cafu) - PT
Edimar Pireneus - PMDB
Lúcia Carvalho - PT
Manoel de Andrade - PMDB
Miquéias Paz - PC do B
Odilon Aires - PMDB

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente
Tadeu Filippelli - PMDB

Vice-Presidente
Zé Ramalho - PDT

Deputados titulares
Adão Xavier - Sem Partido
Daniel Marques - PMDB
Lúcia Carvalho - PT
Odilon Aires - PMDB

Tadeu Filippelli - PMDB
Wasny de Roure - PT
Zé Ramalho - PDT

Deputados suplentes

Benício Tavares - PMDB
João de Deus - PDT
Jorge Cauhy - PMDB
Luiz Estevão - PMDB
Marco Lima - PSDB
Marcos Arruda - PSDB
Maria José (Maninha) - PT

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente
Marcos Arruda - PSDB

Vice-Presidente
Jorge Cauhy - PMDB

Deputados titulares
Antonio José (Cafu) - PT
Edimar Pireneus - PMDB
Jorge Cauhy - PMDB
Marcos Arruda - PSDB
Manoel de Andrade - PMDB
Miquéias Paz - PC do B
Peniel Pacheco - PSDB

Deputados suplentes
César Lacerda - PTB

Cláudio Monteiro - PPS
Daniel Marques - PMDB
Tadeu Filippelli - PMDB
Wasny de Roure - PT
Zé Ramalho - PDT

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente
César Lacerda - PTB

Vice-Presidente
Luiz Estevão - PMDB

Deputados titulares
Antonio José (Cafu) - PT
César Lacerda - PTB
Lúcia Carvalho - PT
Luiz Estevão - PMDB
Marco Lima - PSDB
Tadeu Filippelli - PMDB
Zé Ramalho - PDT

Deputados suplentes
Edimar Pireneus - PMDB
João de Deus - PDT
Jorge Cauhy - PMDB
Maria José (Maninha) - PT
Miquéias Paz - PC do B
Renato Rainha - PL



Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal editado sob a responsabilidade da Coordenação de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador de Editoração e Produção Gráfica
Nelson Pantoja
(Reg. Prof. 916/06/01-MTb-DF)

Editora Executiva
Nelci Maria Stein
(Reg. Prof. 147/02/62-MTb-DF)
Redação: 348 8412 - 348 8963

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal
SAIN - Parque Rural Norte
70.086.900 - Brasília-DF